



Número: **0000191-38.2018.8.15.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **5ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **21/06/2018**

Valor da causa: **R\$ 46.000,00**

Assuntos: **Propriedade**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
ANTONIA PINTO CAVALCANTE (AUTOR)			
Inativo (REU)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
30985848	26/05/2020 10:23	<a href="#">[VOL 1][Petição Inicial]</a>	Petição Inicial

0000191-38 2018.815.2001



01/11/20

AO DOUTO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA – PB.

**POR DEPENDÊNCIA**  
**PROCESSO Nº 0019952-94.2014.815.2001**

**ANTÔNIA PINTO CAVALCANTE**, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG nº 1.062.073 SSP-PB e inscrita no CPF sob o nº 450.776.064-04, podendo ser encontrada na Rua Evany Viana Machado, nº 202, Bairro Costa e Silva, nesta Capital – PB, CEP: 58081-200, bem como na Rua Plácido de Castro, nº 582, bairro de Oitizeiro, atual Bairro dos Novais, CEP: 58088-590, neste ato representada por Defensora Pública e estagiário, adiante assinados, sem instrumento procuratório, como demanda o parágrafo único do artigo 16 da Lei nº 1.060/50, vem à presença deste Juízo, desde já requerendo os benefícios da **JUSTIÇA GRATUITA**, nos termos da Declaração de Hipossuficiência anexa, requerer a presente

### **AÇÃO DE USUCAPIÃO**

com fundamento nos Artigos 183 da Constituição Federal, na Lei nº 10257/01, nos artigos 1.238 e seguintes do Código Civil, em vigor e na forma dos artigos 941 a 945 do Código de Processo Civil, pelos motivos de fato e de direito que a seguir expõe:

### **DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA**

Inicialmente, requer a este Juízo que sejam deferidos os benefícios da Assistência Judiciária, com fundamento no art. 98 e seguintes do CPC de 2015, no artigo 5º, LXXIV da Constituição Federal e na Lei nº 1.060/50, por não ter condições de arcar com as custas processuais e honorários advocatícios, sem comprometer o seu orçamento familiar.

DI. ST. FORUM CIVIL, 21/11/2018 14:58:1

13/11



03/12

## 1 – DOS FATOS

A promovente vem mantendo a posse de forma mansa e pacífica, contínua, sem oposição e com *animus domini*, sobre uma área de terreno, situado na Rua Plácido de Castro, nº 582, bairro de Oitizeiro, atual Bairro dos Novais, CEP: 58088-590, com 8,00m de largura na frente e nos fundos, por 30,00m de comprimento de ambos os lados; com inscrição municipal nº 32.158.0568.0000.000, tendo ao longo dos anos realizado benfeitorias, obras e serviços de caráter produtivo.

O referido imóvel está registrado em nome de Maria Verônica dos Santos, falecida em 28 de maio de 2001, conforme demonstra certidão de óbito anexa.

Entretanto, certo é que a peticionária assumiu a posse do imóvel desde época anterior ao falecimento de Maria Verônica dos Santos, ou seja, há bem mais de 15 (quinze) anos, arcando com todos os encargos relativos ao imóvel, inclusive IPTU e Taxa de Coleta de Lixo. Em virtude do relacionamento que a Srª Maria Verônica dos Santos mantinha com o pai da peticionária, permaneceram residindo no imóvel supracitado a peticionária junto com seu genitor, o Sr. Luiz Pinto Correia, até a data de seu óbito, em 2004, conforme certidão de óbito anexa. Também certo é que a requerente manteve os cuidados da casa, com *animus domini*, permanecendo arcando com TODOS os encargos já acima mencionados.

Desta feita, recorre ao Poder Judiciário expondo as razões e requerendo a tutela jurisdicional que lhe servirá como medida adequada, plena, justa e que, certamente, lhe é de direito.

## 2 – DOS CONFINANTES

Por conseguinte, aponta a qualificação dos confinantes, sendo eles:

- a) **Do lado direito:** A Srª **JOANA GOMES DA SILVA**, residente no endereço Rua Plácido de Castro, nº 492, Bairros dos Novais, João Pessoa – PB, que poderá ser citada através da pessoa da sua filha, a Srª **MARIA DAS DORES**, no Armário Thays Magazine, situado na Rua José Bonifácio, nº 571, João Pessoa – PB;

MBL



04  
F

- b) **Do lado esquerdo:** O Sr. **JOSÉ SEVERINO DE ARRUDA** e a Sr<sup>a</sup> **LAURITA ALVINO DA SILVA** (CPF 512.900.497-34), residentes na Rua Plácido de Castro, nº 971, Bairro dos Novais, João Pessoa – PB;
- c) **Fundos:** O Sr. **LENUNCIO NUNES FERNANDES**, também podendo ser os pais deste, **MARLUCE NUNES FERNANDES** (CPF: 288.197.804-53) ou **MANOEL FERNANDES**, residente na Rua José Bonifácio, nº 622, Bairro dos Novais, João Pessoa – PB.

### 3 – DA SOMA DOS TEMPOS DE POSSE

Note-se que não se exige tempo de posse *exclusiva* do requerente da usucapião, podendo o tempo exigido resultar da soma da posse atual com a de antecessores.

Neste sentido, o disposto no artigo 1.243 do Código Civil, nestes termos:

O possuidor pode, para o fim de contar o tempo exigido pelos artigos antecedentes, acrescentar à sua posse a de seu antecessor, contanto que ambas sejam contínuas e pacíficas.

### 4 – DO DIREITO

Assegura o artigo 1.238 do Código Civil que adquirirá a propriedade do imóvel aquele que possuir de forma mansa, pacífica e ininterrupta, determinado imóvel pelo prazo de 15 (quinze) anos. Ressalte-se que se for levada em consideração a outra modalidade de Usucapião tal prazo ainda seria menor, notadamente que o caso em tela demonstra todos os requisitos elencados, inclusive, que o imóvel está localizado em área urbana e sua área é de aproximadamente 240 m<sup>2</sup>, menor, portanto, que os duzentos e cinquenta metros exigidos no especial.

Ocorre que, no caso de o possuidor ter estabelecido no imóvel a sua moradia habitual ou ter nele realizado serviços de caráter produtivo, o lapso temporal exigido para a configuração da usucapião extraordinária é reduzido para 10 (dez) anos. Entretanto, conforme dito, a autora já está no imóvel há mais de 15 (quinze) anos.

Jdy



05  
K

Importante mencionar que, embora não seja apreciada a existência de justo título e boa-fé por parte do possuidor, este deve ter *animus domini*, ou seja, cuidar da coisa como se dono verdadeiramente fosse. Neste sentido, aponta jurisprudência do TJMG:

APELAÇÃO CÍVEL – USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA – PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS – INOCORRÊNCIA. A aquisição do imóvel pela prescrição aquisitiva reclama a conjugação de três elementos fundamentais, que são a posse, o tempo e a coisa hábil. Os três requisitos se somam para que seja alcançada a pretensão da usucapião extraordinária; ausente qualquer deles, a pretensão se torna inalcançável. Na ação de usucapião extraordinária, cabe ao autor produzir prova de sua posse prolongada, ininterrupta, mansa e pacífica, como também do *animus domini*, sob pena de não se lhe declarar o domínio da terra a que se pretende.

(PROCESSO nº: 2.0000.00.493493-2/0001. Relator: OSMANDO ALMEIDA. Data do acórdão: 23/05/2006. Data da publicação: 10/06/2006. Relator: MARIA ELZA)

DIREITO CIVIL. USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. REQUISITOS LEGAIS. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. ARTIGO 20, § 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. A usucapião constitui-se como o modo originário de aquisição do domínio pela posse mansa e pacífica, por determinado lapso temporal, sendo este fixado na legislação. Os requisitos legais para a usucapião denominada extraordinária são: I) posse; II) *animus domini*; III) objeto hábil; IV) transcurso temporal. Tendo o magistrado arbitrado os honorários advocatícios com observância dos requisitos legais e dentro dos limites determinados pelo artigo 20, § 3º, do Código de Processo Civil, não há fundamento para se alterar o percentual.

(PROCESSO nº 1.0000.00.289546/0001. Relator: MARIA ELZA. Data do acórdão: 20/02/2003. Data da publicação: 20/02/2003)

Conforme anuncia o artigo 941, do CPC, a presente ação terá o condão de declarar o domínio do imóvel a possuidora, autora da mesma.

## 5 – DOS PEDIDOS

*Ex positis*, como a requerente está na posse do imóvel ora descrito por prazo superior a 15 (quinze) anos, possuindo-o como seu, mantendo posse mansa e pacífica, arcando com todos os custos de manutenção e relativos à tribulação do imóvel, vem, com fundamento nos artigos 1.238, 1243 e seguintes do Código Civil, bem como nos artigos 941 e 945 do Código de Processo Civil, requerer a este Juízo:

a) A **CONCESSÃO** dos Benefícios da Justiça Gratuita, por não ter condições de arcar com as custas processuais e nem honorários advocatícios, conforme declaração anexa e nos termos do artigo 98 e seguintes do CPC de 2015, no artigo 5º, LXXIV da Constituição Federal e na Lei nº 1.060/50, sob risco de comprometer o sustento e manutenção de seu lar;

Barbosa



06/12

b) A **CITAÇÃO** dos possíveis interessados, incertos e desconhecidos, inclusive sucessores, se houverem, através de **EDITAL**, para querendo demonstrarem suas manifestações;

c) A **CITAÇÃO** de todos os confinantes, conforme as especificações mencionadas no tópico 2 (Dos confinantes) e também no rol infrarrepetido;

d) A **INTIMAÇÃO**, pela via postal, dos representantes da Fazenda Pública da União, Estados e Município para que manifestem eventuais interesses na causa;

e) A **INTERVENÇÃO** do Ministério Público, *ad finem*, por intermédio de seu representante legal;

f) E, finalmente, a **PROCEDÊNCIA** da presente Ação, **DECLARANDO** a propriedade do imóvel objeto da Ação para a **REQUERENTE** e que a sentença seja transcrita mediante Escritura Pública no Registro de Imóveis competente para tal feito o terreno e também a construção da casa já terminada;

g) Que seja **EXPEDIDO** o **MANDADO** de **AVERBAÇÃO** ao Cartório de Registro de Imóveis competente, localizado no município de João Pessoa – PB, por constituir este título hábil;

h) A **INTIMAÇÃO** do(a) Defensor(a) Público(a) da Vara para acompanhar os demais atos do processo.



07  
K

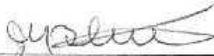
Protesta pela produção de todas as provas necessárias e em direito admitidas para a comprovação de todos os fatos e fundamentos nesta Exordial aduzidos, inclusive a testemunhal conforme rol apresentado abaixo.

A autora **DISPENSA** a realização da Audiência de Conciliação, conforme exigência do artigo 319, VII do CPC de 2015, haja vista que não há litígio no presente caso.

Dá-se à causa, com fulcro no artigo 292, IV do CPC de 2015, o valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

João Pessoa, 21 de junho de 2018.



---

**MARIZETE BATISTA MARTINS**

Defensora Pública

OAB/PB Nº 1722

---

**MARCUS VINÍCIUS MEIRELES DE ASSIS**

Estagiário

---

**ROL DE TESTEMUNHAS**

---

1 – **SONEDELANE DA SILVA ALVES**, residente e domiciliada na Rua Plácido de Castro, nº 615 – Bairro dos Novaes, João Pessoa – PB;

---

2 – **JANAÍNA MILITÃO DO NASCIMENTO**, residente e domiciliada na Rua Baía da Traição, nº 23 – Santa Rita – PB.

---



OS/K

**ROL DE CONFINANTES:**

— **Do lado direito:** **Do lado direito:** A Sr<sup>a</sup> **JOANA GOMES DA SILVA**, residente no endereço Rua Plácido de Castro, nº 492, Bairros dos Novais, João Pessoa – PB, que poderá ser citada através da pessoa da sua filha, a Sr<sup>a</sup> **MARIA DAS DORES**, no Armazém Thays Magazine, situado na Rua José Bonifácio, nº 571, João Pessoa – PB;

— **Do lado esquerdo:** O Sr. **JOSÉ SEVERINO DE ARRUDA** e a Sr<sup>a</sup> **LAURITA ALVINO DA SILVA** (CPF 512.900.497-34), residentes na Rua Plácido de Castro, nº 971, Bairro dos Novais, João Pessoa – PB;

— **Fundos:** O Sr. **LENUNCIO NUNES FERNANDES**, também podendo ser os pais deste, **MARLUCE NUNES FERNANDES** (CPF: 288.197.804-53) ou **MANOEL FERNANDES**, residente na Rua José Bonifácio, nº 622, Bairro dos Novais, João Pessoa – PB.





09/K  
07  
M



ESCRITÓRIO DE PRÁTICA JURÍDICA – UNIPÊ  
Rua das Trincheiras, nº. 117, Centro, João Pessoa – PB.

**DECLARAÇÃO**

Antonia Pinto Cavalcante brasileira viúva do lsr portadora  
do RG nº 1.062.073 e inscrita no CPF nº 450.776.064-04  
residente e domiciliada na Rua Evamy Viana Machado, nº 202,  
Costa e Silva, nesta Capital.

Declara nos termos do art. 1º da Lei de nº 7.115 de 29 de agosto de 1983 (dispõe sobre prova documental), para o fim de obtenção do benefício da **JUSTIÇA GRATUITA**, perante a Comarca de João Pessoa – Capital que é necessitado (a) na forma da Lei, recebendo mensalmente um salário de R\$ \_\_\_\_\_, cuja situação econômica não lhe permite pagar custas processuais e honorários de advogados, sem prejuízo do sustento próprio da família.

Declara, ainda, ser conhecedor (a) das sanções civis, administrativas, criminais (art. 2º, da supracitada Lei), caso o presente documento não porte a verdade.

João Pessoa, 16 de junho de 2019.

Antonia Pinto Cavalcante  
**DECLARANTE**



LO/K  
08



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIFICACIONAL Nº 1.062.073 DATA DE EMISSÃO 13-06-1994

NOME ANTONIA PINTO CAVALCANTE

MARCA Luis Pinto Correia  
Maria Conceição das Santas

RESIDÊNCIA Rua Califórnia Nº 11-06-1949

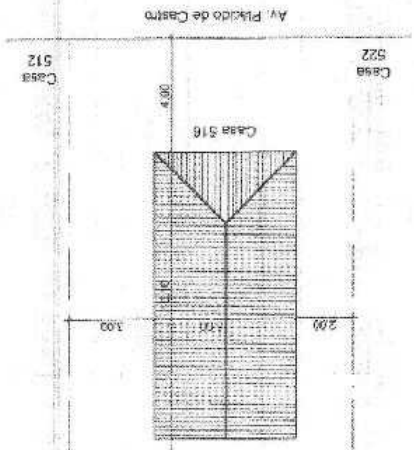
ENDEREÇO Cert. Causa nº 32129, Fl. 203, Liv. 1-153, 1ª Cart. J. Pessoa

Nº 453776364-04  
J. Pessoa - PB

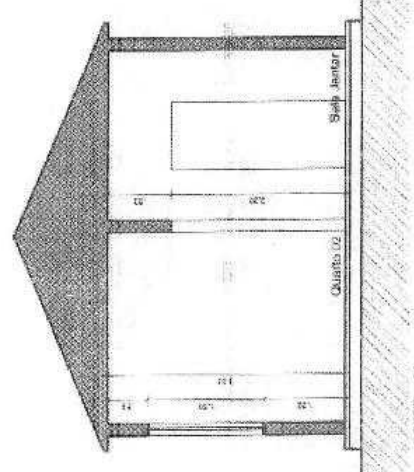
LEITE FERREIRA



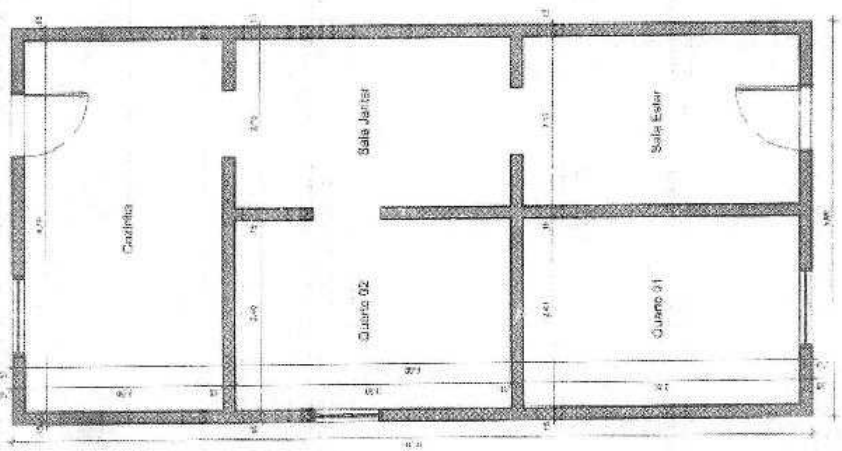
Handwritten initials: MK



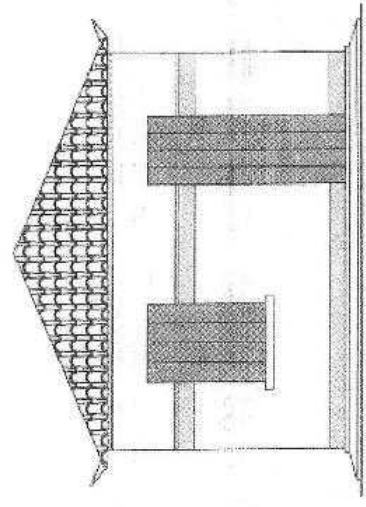
PLANTA DE LOCAÇÃO  
ESCALA: 1:100



CORTE AA  
ESCALA: 1:50



PLANTA BAIXA  
ESCALA: 1:50



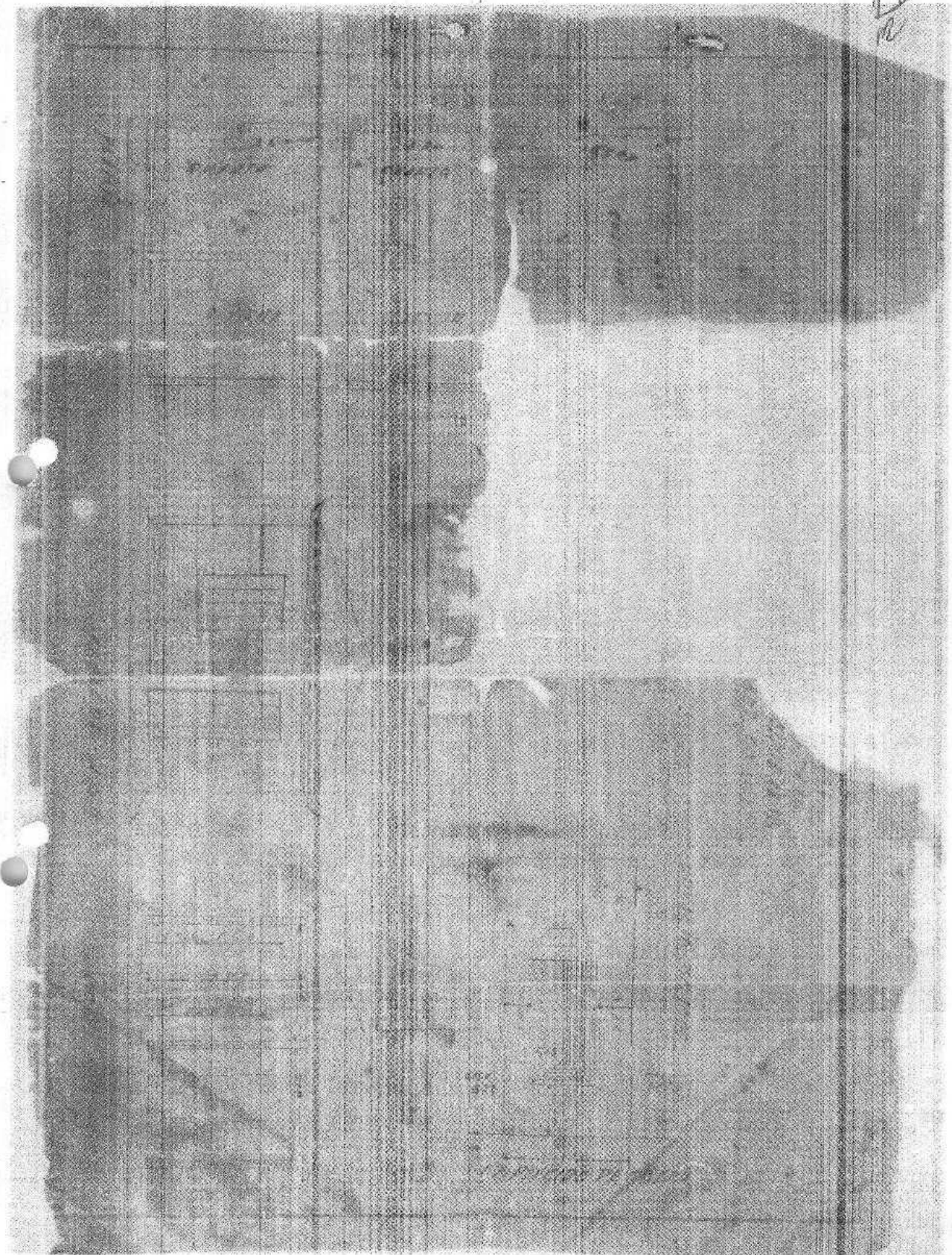
FACHADA FRONTAL  
ESCALA: 1:50

Handwritten signature and date: 18/05/20

Projeto: **Projeto**  
 Escala: **Indicada**  
 Arquiteto: **Digitalização**  
 Obs.: **Cumprir Abordagem Local**



27912  
11





LIVRO:32  
FOLHA: 07  
TRASLADO 2º30  
R

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA ENTRE PARTES: D. ANTONIA SALVIANO DA SILVA, COMO VENDEDORA; e D. MARIA VERONICA DOS SANTOS, COMO COMPRADORA, NA FORMA ABAIXO;

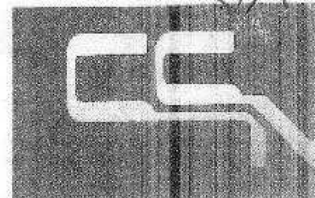
SAIBAM os que o presente **Instrumento de Escritura de Compra e Venda** virem que, aos 17 dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e setenta e tres, da era cristã, nesta cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, República Federativa do Brasil, em meu cartório, e por me haver sido esta distribuída, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: como **OUTORGANTE VENDEDORA e OUTORGADA COMPRADORA respectivamente: ANTONIA SALVIANO DA SILVA, brasileira, solteira, maio, doméstica, residente e domiciliada nesta Capital; e d. MARIA VERONICA DOS SANTOS, brasileira, viúva, doméstica, analfabeta e consciente, domiciliada e residente nesta Capital;** sendo a outorgante representada neste ato pela sua procuradora Eleonor Mendes de Carvalho, brasileira, solteira, maior, auxiliar de cartório, nos termos da Procuração passada as fls. 81 do livro 94 deste cartório; meus conhecidos e das testemunhas adiante assinadas, do que dou fé. E perante essas mesmas testemunhas, pelo outorgante vendedor acima referido me foi dito que, a justo título, conforme registro sob nº, em de de, senhora e legítima possuidora, livre de ônus ou impostos, da Casa nº 582- a rua Plácido de Castro, no bairro de Oitizeiro- atual bairro dos Novais, construída de taipa e coberta de telhas, edificada em terreno rendeiro, que mede 8m,00 de largura na frente e fundos, por 30m,00 de comprimento de ambos os lados; Que pela presente escritura e pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 2.000,00 (Dois Mil Cruzeiros), importância essa que neste ato e perante as testemunhas recebeu da outorgada em moeda corrente Nacional, que contou e achou exata pelo que dando, como dá, aquele plena e geral quitação; vendia como de fato era vendido têm a outorgada compradora acima mencionada o referido imóvel descrito e, desde já cede e transfere a mesma outorgada toda a posse, domínio, direitos e ação que sobre o aludido imóvel exercia, para que possa a mesma outorgada dele usar, gozar e livremente dispor como seu que é e fica sendo de hoje em diante por força desta escritura e da cláusula constituti, obrigando-se a fazer a presente venda sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direito e renuncia toda ação, exceção ou privilégios que invocar possa, havendo aqui por supridas as cláusulas necessárias nestes contratos. Pela compradora me foi dito ante as mesmas testemunhas que aceitava essa escritura em seus expressos termos e me apresentou os seguintes documentos: Guia de recolhimento da Recebedoria de Rendas desta Capital, imposto de transmissão "inter-vivos" correspondente 1% sobre CR\$ 2.000,00. Foram apresentadas as seguintes Certidões negativas: **Da Fazenda Estadual:** Ressalvado esta o direito de haver pelos meios legais, qualquer débito que venha surgir após o fornecimento nesta Certidão Negativa. A presente certidão vai assinada por mim, encarregado do expediente e visada pelo chefe da Seção de Administração. **Da Fazenda Municipal:** Ressalvando o direito a Fazenda Municipal de cobrar os débitos que porventura venham a ser apurados de responsabilidade dos abaixo referidos ou que onerem o imóvel abaixo, certifico que os mencionados no item baixo estão quites com esta Prefeitura até a presente data. **Da Fazenda Federal:** Ressalvado o direito da Fazenda Federal, de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas. Certifico que, revendo os registres da Dívida Ativa da União, desta Procuradoria da Fazenda Nacional, não consta qualquer inscrição em nome de Antonia Salviano da Silva. As partes



**CARTÓRIO CARLOS NEVES**

**7º Ofício Notarial**

Maria Zeneide M. da Franca  
TABELIÃ  
Mariana Mendonça da Franca Camacho  
SUBSTITUTA  
Eduardo A. da Gama Camacho  
SUBSTITUTO



da Distribuidora Lourdes Diniz. Foi igualmente apresentada a autorização da proprietária do terreno para ser lavrada a presente escritura. E como assim o disseram, outorgaram e aceitaram, me pediram e eu lhes lavrei a presente escritura que lida e achada conforme vai devidamente assinada, servindo de testemunhas Manoel Pessoa dos Anjos e Genival da Silva minhas conhecidas, do que dou fé. Eu, Carlos Neves da Franca, Tabelião Público, a escrevi e assino. Em Testemunho (sinal) da Verdade. Ass. Carlos Neves da Franca. Jmanoel Pessoa dos Anjos. Genival da Silva. Está conforme o original. Subscribo e assino. **TRASLADO EXPEDIDO EM.23.05.2013.**

Em testemunho ( ) da verdade.

Tabelião do 7º Ofício

*Iris Maria Araújo de Brito*  
Iris Maria Araújo de Brito  
Escrevente



3/12/20



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA

Agência  
1618-7

Nº do carnê  
071838

Código de Responsabilidade do Cedente

TCR - Taxa de Coleta de Resíduos / 2005

Inscrição Atual... : 32.158.0568.0000.000      Inscrição de Controle: 037.664-7  
Inscrição Anterior: 09.012.0510.0000.000  
Endereço do Imóvel: AV PLACIDO DE CASTRO 00582  
Bairro/CEP..... : CITIZEIRO / 58.088-590

Use do Solo	: RESIDENCIAIS	TCR Anual	: 16,36
Testada	: 25,20	Cota Unica 15%	: 13,91
Area Construida	: 56,71	Valor Parcela	: 0 X 0,00
Periodicidade	: Alternada		
Pt. Distancia	: 1,4760		
Pt. Utilizacao	: 1,3524		
Pt. Enquadramento	: 0,5314		





Inscrição: 037664 - 7  
 Usuário: regiana  
 Página: 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
 SECRETARIA DA RECEITA  
 DIRETORIA DE AVALIAÇÃO

Data: 31/05/2013  
 Hora: 16:42

RAZÃO DOS DÉBITOS ATIVOS DO IMÓVEL

DADOS DO IMÓVEL

Inscrição do Imóvel 037664 - 7	Localização Cart.Atual 32.158.0583.0000.000	Fazc 3	Localização Cart. Anterior 09.012.0510.0000.000	Situação do Imóvel Ativo
Endereço 1218 - RUA - PRACIDO DE CASTRO	Número 0088	Área (SQM)	Área (M²)	Complemento
Bairro 20 - CUITZEIRO	Localamento			CEP 53.068-690
Divisão Câmara (Aval) 2009	Motivo Devolução - Câmara de IPTU Não existe o número	Motivo Devolução - Câmara de IPTU Não existe o número	Ass. Câmara Câmara (Câmara) 2009	Item Devolução
Histórico do Último Remetido IPTU: Habitação Popular				

DADOS DO PROPRIETÁRIO

CPF/CNPJ 7	Nome MARIA VERONICA DOS SANTOS	Código Pessoa 11704
Localidade 1218 - RUA - PRACIDO DE CASTRO	Bairro 007 - CUITZEIRO	Área/Sqm M² 06682

DÍVIDA ADMINISTRATIVA

Nº Título	Nº Parcela	Data	Valor Original	Multa	Juros	Correção	Valor da Dívida	Tipo da Dívida	Exercício(s)
201290203930		05/04/2013	24,66	2,73	0,00	0,12	27,51	TCR - Lançamento	2013
<b>Total da Dívida Administrativa:</b>			<b>24,66</b>	<b>2,73</b>	<b>0,00</b>	<b>0,12</b>	<b>27,51</b>		

DÍVIDA ATIVA

Nº Título	Nº Parcela	Data	Valor Original	Multa	Juros	Correção	Valor da Dívida	Tipo	Nº do(s) CGA(s) - Folição	Exercício(s)
200701400059		13/02/2007	17,91	3,01	21,59	7,56	49,47	TCR - CDA	2007,228517/2007/054158	2006
200701400060		12/01/2006	17,47	3,01	18,58	7,14	46,11	TCR - CDA	2006/201303	2007
200700512561		11/01/2009	16,13	3,00	16,51	4,90	40,60	TCR - CDA	2009/200503	2008
200700379446		10/01/2010	19,92	3,92	15,53	5,94	45,36	TCR - CDA	2010/73482	2009
201100306112		19/01/2011	20,75	3,91	2,53	3,21	30,40	TCR - CDA	2011/175661	2010
201100306118		05/01/2012	21,21	3,90	0,49	3,09	31,67	TCR - CDA	2012/104922	2011
201201037285		05/03/2013	23,33	3,01	3,01	1,89	31,24	TCR - CDA	2013/102990	2012
<b>Total da Dívida Ativa:</b>			<b>140,73</b>	<b>21,06</b>	<b>87,79</b>	<b>35,46</b>	<b>284,58</b>			

*Handwritten signature and initials*



QUADRO DE RESUMO DE DÉBITOS

Divida Administrativa IPTU	0,00	Divida Executada	0,00
Divida Administrativa TCR & Outras	27,58	Autos de Infração	0,00
Divida Ativa	284,38	Divida Consolidada	0,00
<b>TOTAL DOS DÉBITOS: 311,96</b>			

OBS1: ESTE RELATORIO NÃO CONSTITUI PROVA DE CITAÇÃO DE TRIBUTOS OU OUTRAS RECEITAS DE COMPETÊNCIA DO MUNICIPIO  
OBS2: (\*) PARCELAS A CALCULAR

22/11  
SA  
K





01/06/13

Banco Itaú S/A

30/K

24  
ML



Comprovante de pagamento

Dados da conta:

Nome: WYLLAMYS CAVALCANTE OLIVEIRA  
Agência: 6992      Conta: 00785-3

Dados da forma de pagamento:

Titular: WYLLAMYS C OLIVEIRA  
Cartão: CARTAO ITAU MULT INT final 6359

Vencimento da Próxima Fatura: 21/06/2013

Taxa de juros pro rata: 2,99%a.m. 39,38%a.a.

Valor dos juros: R\$ 0,55

Valor do IOF: R\$ 0,12

Total a ser cobrado na fatura: R\$ 20,58

Prazo do contrato em dias corridos: 20

Custo efetivo total: 3,62%a.m. 54,18%a.a.

Dados do pagamento:

Título / Boleto: 001-BANCO DO BRASIL SA

Código de barras: 00194.57522 12013.002691 96652.701210 5 372500002002791

Valor do pagamento: 27,91

Data do vencimento: 10/06/2013

Pagamento efetuado em 01/06/2013 às 19:32:24h via Bankline

AVISO!

- Pagamento efetuado em sábado, domingo ou feriado será quitado no próximo dia útil
- Os juros desta operação incidirão a partir da data de quitação do título
- A correta digitação dos dados do boleto/título é de sua responsabilidade. Eventuais divergências nas informações poderão acarretar problemas na quitação.
- Este comprovante de contratação também serve como planilha utilizada para cálculo do Custo Efetivo Total (CET)

Dúvidas, sugestões e reclamações na agência. Se preferir, SAC Itaú 0800 722 0728, todos os dias, 24h, ou Fale Conosco no [www.ita.com.br](http://www.ita.com.br). Se não ficar satisfeito, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18 h. Deficientes auditivos: 0800 722 1722, todos os dias, 24h.

<https://bankline.ita.com.br/V1/ITAUF/IMG/VersaoImpressao.htm>

1/1





25  
M

21  
K

### Comprovante do pagamento

#### Dados da conta:

Nome: WYLLAMYS CAVALCANTE OLIVEIRA

Agência: 6892

Conta: 00785-3

#### Dados da forma de pagamento:

Titular: WYLLAMYS C OLIVEIRA

Cartão: CARTAO ITAU MULT INT final 6309

Vencimento de Próxima Fatura: 21/06/2013

Taxa de juros pró rata: 2,89%a.m. 36,28% a.a.

Valor dos juros: R\$ 4,43

Valor do IOP: R\$ 1,00

Total ser cobrado na fatura: R\$ 239,16

Prazo do contrato em dias corridos: 20

Custo efetivo total: 3,67%a.m. 54,98%a.a

#### Dados do pagamento:

Título / Boleto: 001-BANCO DO BRASIL SA

Código de barras: 00192.94248 32013.019886 57733.501217 5 57160300822470

Valor do pagamento: 224,70

Data do vencimento: 01/06/2013

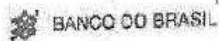
Pagamento efetuado em 01/06/2013 às 16:23:54h via Bankline

#### AVISO!

- Pagamento efetuado em sábado, domingo ou feriado será quitado no próximo dia útil.
- Os juros desta operação incidirão a partir da data de quitação do título.
- A correta digitação dos dados do boleto/título é de sua responsabilidade. Eventuais divergências nas informações poderão acarretar problemas na quitação.
- Este comprovante de contratação também serve como planilha utilizada para cálculo do Custo Efetivo Total (CET).

Dúvidas, sugestões e reclamações na agência. Se preferir, SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou Fale Conosco no [www.itaubank.com.br](http://www.itaubank.com.br). Se não ficar satisfeito, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 8011, dias úteis, das 9 às 18 h. Deficientes auditivos: 800 722 1722, todos os dias, 24h.





Cedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Agência (pre/di)  
1618-7

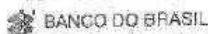
Nº do carnê

Taxa de responsabilidade do Cedente

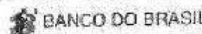
TCR - Taxa de Coleta de Resíduos / 2013

Inscrição Atual: 32.188.0568.0000.000 Inscrição de Controle: 037664 - 7  
 Inscrição Anterior: 09.012.0510.0000.000  
 Endereço do Imóvel: RUA PLACIDO DE CASTRO, Nº 00582  
 Bairro/CEP: OITZEIRO 58089-990 JOAO PESSOA-PB  
 Zona: B  
 Uso do Solo: 80101 RESIDENCIA/3 TCR Anual: 24,96  
 Testada: 15,2 Cota Única 15%: 20,96  
 Área Construída: 86,71  
 Periodicidade: 0,75 Valor Parcela: 0 x 0,00  
 Ft. Distância: 1,48  
 Ft. Utilização: 1,74  
 Ft. Enquadramento: 0,50  
 Proprietário: MARIA VERONICA DOS SANTOS Obs.:

96/28/28/K



001-9



001-9 00194.57522 12013.002681 95652.701218 9 57250000002791

Parcela: Vencimento  
 TOI 06/06/2013  
 Agência / Código do Cedente  
 1618-7/00000568-X  
 Nosso número  
 20130625956851701  
 Espécie Quantidade  
 REAL  
 Nº do documento  
 037664 - 7  
 (-) Valor do documento  
 24,96  
 (-) Desconto / Abatimento  
 (-) Multa 2,99  
 (-) Juros 0,00  
 (-) Correção 0,24  
 (-) Valor cobrado  
 27,91

Reção do sacado

Local de pagamento  
 Pagável em qualquer Banco até o vencimento  
 Cedente  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
 Data do documento Nº do doc. Tipo Espécie doc. Acens Data process. Nosso número  
 21/05/2013 037664 - 7 RC N 21/05/2013 20130625956851701  
 Nº da conta / Respons. Carteira Espécie Quantidade x Valor  
 058 REAL  
 IMÓVEL: TCR ANUAL  
 LQ, Nova: 32.188.0568.0000.000 Não receber após o vencimento.  
 LQ, Ant: 09.012.0510.0000.000  
 Vencimento 10/06/2013  
 Agência/Código cedente  
 1618-7/00000568-X  
 (-) Valor do documento  
 24,96  
 (-) Desconto / Abatimento  
 0,00  
 (-) Multa 2,99  
 (-) Juros 0,00  
 (-) Correção 0,24  
 (-) Valor cobrado  
 27,91

Sacado: MARIA VERONICA DOS SANTOS  
 RUA PLACIDO DE CASTRO, Nº 00582  
 OITZEIRO 58089-990 JOAO PESSOA-PB  
 Sacado/avalista  
 Gerado por: ipa-va Ingresso por: floresta Autenticação mecânica: Ficha de compensação





28  
24  
K

SISBR - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
07/08/2013 - AUTOATENDIMENTO - 18.34.33  
1619501519 - SEGUNDA VIA 0005

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: WYLLAMYS C OLIVEIRA  
AGENCIA: 1619-5 CONTA: 21.232-6


-----  
Convenio GOV. PB ARRECADACAO ITCD  
Codigo de Barra: 65560000018-9 0000015132-4  
21300628362-8 40201000000-8  
Data do pagamento: 07/08/2013  
Valor em Dinheiro: 1.800,00  
Valor em Cheque: 0,00  
Valor Total: 1.800,00  
-----

DOCUMENTO: 080701  
AUTENTICACAO 51343: 1.869.469.608.CSA.782







2925  
02  
K

 <b>ESTADO DA PARAÍBA</b> SEC. DE ESTADO DA RECEITA DAR - MOD 2	14 - Centro de Identificação - Detachamento Campo 11 Cod. Principal = 0,00 Cod. Infração = 0,00 Juros = 0,00 SELIC = 0,00			<b>FICHA DO CONTRIBUINTE</b>		
	16 - Especificação da Receita ITPD	17 - Reservado	18 - Número de 3006233634	01 - Município 02 - 2051-6	03 - Receita 201	04 - Tipo 3
19 - Nome da Pessoa ou Razão Social <b>ANTONIA PINTO CAVALCANTE</b>			05 - Inscrição Estadual/CCDCPP 450.776.064-04			
20 - Endereço <b>RUA EVANY VIANA MACHADO, 00202 - 58081000</b>			06 - Referência 07/2013			
21 - Bairro <b>COSTA E SILVA</b>			07 - Data de Vencimento 09/08/2013			
22 - CEP <b>58081000</b>			08 - Documento Proc.nº0882402013-5 GI19990			
23 - Município <b>JOAO PESSOA</b>			09 - Parcela			
24 - Informações Complementares <b>LOCAIS DE PAGAMENTO AGS, BANCO DO BRASIL SA NAO RECEBER APÓS 09/08/2013</b>			10 - Valor Principal R\$1.800,00			
25 - Valor por Emissão <b>UM MIL E OITOCENTOS REAIS</b>			11 - Juros / SELIC R\$0,00			
26 - Autenticação Eletrônica			12 - Adesão Monetária / Multa de Mora R\$0,00			
			13 - Multa por Inibição R\$0,00			
			14 - TOTAL A RECOLHER R\$1.800,00			
			27 - Data de Emissão 09/07/2013			
			28 - Marcação 1479024			

8568000018-9 00000015132-4 21300623363-8 40201000000-6

 <b>ESTADO DA PARAÍBA</b> SEC. DE ESTADO DA RECEITA DAR - MOD 2	14 - Centro de Identificação - Detachamento Campo 11 Cod. Principal = 0,00 Cod. Infração = 0,00 Juros = 0,00 SELIC = 0,00			<b>FICHA DO ESTADO</b>		
	16 - Especificação da Receita ITPD	17 - Reservado	18 - Número de 3006233634	01 - Município 02 - 2051-6	03 - Receita 201	04 - Tipo 3
19 - Nome da Pessoa ou Razão Social <b>ANTONIA PINTO CAVALCANTE</b>			05 - Inscrição Estadual/CCDCPP 450.776.064-04			
20 - Endereço <b>RUA EVANY VIANA MACHADO, 00202 - 58081000</b>			06 - Referência 07/2013			
21 - Bairro <b>COSTA E SILVA</b>			07 - Data de Vencimento 09/08/2013			
22 - CEP <b>58081000</b>			08 - Documento Proc.nº0882402013-5 GI19990			
23 - Município <b>JOAO PESSOA</b>			09 - Parcela			
24 - Informações Complementares <b>LOCAIS DE PAGAMENTO AGS, BANCO DO BRASIL SA NAO RECEBER APÓS 09/08/2013</b>			10 - Valor Principal R\$1.800,00			
25 - Valor por Emissão <b>UM MIL E OITOCENTOS REAIS</b>			11 - Juros / SELIC R\$0,00			
26 - Autenticação Eletrônica			12 - Adesão Monetária / Multa de Mora R\$0,00			
			13 - Multa por Inibição R\$0,00			
			14 - TOTAL A RECOLHER R\$1.800,00			
			27 - Data de Emissão 09/07/2013			
			28 - Marcação 1479024			

8568000018-9 00000015132-4 21300623363-8 40201000000-6

 <b>ESTADO DA PARAÍBA</b> SEC. DE ESTADO DA RECEITA DAR - MOD 2	14 - Centro de Identificação - Detachamento Campo 11 Cod. Principal = 0,00 Cod. Infração = 0,00 Juros = 0,00 SELIC = 0,00			<b>FICHA DO ESTADO</b>		
	16 - Especificação da Receita ITPD	17 - Reservado	18 - Número de 3006233634	01 - Município 02 - 2051-6	03 - Receita 201	04 - Tipo 3
19 - Nome da Pessoa ou Razão Social <b>ANTONIA PINTO CAVALCANTE</b>			05 - Inscrição Estadual/CCDCPP 450.776.064-04			
20 - Endereço <b>RUA EVANY VIANA MACHADO, 00202 - 58081000</b>			06 - Referência 07/2013			
21 - Bairro <b>COSTA E SILVA</b>			07 - Data de Vencimento 09/08/2013			
22 - CEP <b>58081000</b>			08 - Documento Proc.nº0882402013-5 GI19990			
23 - Município <b>JOAO PESSOA</b>			09 - Parcela			
24 - Informações Complementares <b>LOCAIS DE PAGAMENTO AGS, BANCO DO BRASIL SA NAO RECEBER APÓS 09/08/2013</b>			10 - Valor Principal R\$1.800,00			
25 - Valor por Emissão <b>UM MIL E OITOCENTOS REAIS</b>			11 - Juros / SELIC R\$0,00			
26 - Autenticação Eletrônica			12 - Adesão Monetária / Multa de Mora R\$0,00			
			13 - Multa por Inibição R\$0,00			
			14 - TOTAL A RECOLHER R\$1.800,00			
			27 - Data de Emissão 09/07/2013			
			28 - Marcação 1479024			



7/8  
30/11

BANCO DO ERGAS

Cidade:

PREFECTURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA

Agência:

1638-7

Nº do Carnê:

04/842

Título de Responsabilidade ao Cliente

Prezado Contribuinte:

Tendo em vista a aprovação de nova legislação, a Secretaria-Executiva da Receita Municipal efetuou novos cálculos para taxa de Coleta de Resíduos - ICR do ano de 2007.

No caso do imóvel de Vossa Senhoria, foi concedido um DESCONTO, conforme descrito abaixo:

INSCRIÇÃO LOGRADOURO		IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	
037.664 7 AV. FLACAU DE CASTRO	00582	Num. Apt./Sala Bloco Bairro	CITIZENRO
Valor Lapidado	Valor Pago	Valor Correto	Valor Líquido (Diferença)
07,94	0,00	17,97	17,97

O valor líquido acima descrito está sendo cobrado por meio deste carnê. Para maiores informações, acesse o Portal do Contribuinte pela Internet (<http://www.joapessoa.pb.gov.br>) ou dirija-se a um dos postos de atendimento da Secretaria-Executiva da Receita Municipal. Agradecemos a compreensão.



27/10

BI  
MC



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
SEÇÃO DE COMUNICAÇÕES

Local de Citação: NÚCLEO CONTROLE/ACOMP. PROC. ADM.-  
RRJP

Processo: 0882402013-5

Data Protocolo: 08/07/2013 16:27:48

Nome/Razão Social: ANTONIA PINTO CAVALCANTE

Espécie: COBRANÇA DE ITCD


Assunto: SOLICITA PEDIDO DE COBRANÇA DE ITCD

Observação: TELEFONE - 3233.6274 - 8807.1376 - FALAR C/  
WILIAMES / ANTONIA PINTO


PROTOCOLO - ALCEU




22/05/20  
 22/05/20  
 22/05/20

 ESTADO DA PARAÍBA SEC. DE ESTADO DA RECEITA DAR - MOD 2	15 - Cópia de Identificação - Detalhamento Carnê 11 Corr. Principal = 0,00 Corr. Infracao = 0,00 Juros = 0,00 SELIC = 0,00		<b>FICHA DO CONTRIBUINTE</b> 01 - 02 - Município 03 - Região 02 2051-6 6002		
	16 - Especificação da Receita TAXA PRESTACAO DE SERVICOS		17 - Reservado	18 - Número de 3006354790	06 - Referência 08/2013
19 - Nome de Fim ou Razão Social ANTONIA PINTO CAVALCANTE			08 - Documento Proc.0882402013-5 GI 19990		09 - Parcela
20 - Endereço RUA EVANY VIANA MACHADO, 00202 - 58081000			10 - Valor Principal R\$11,00		
21 - Bairro COSTA E SILVA	22 - CEP	23 - Município JOAO PESSOA	11 - Juros / SELIC R\$0,00		
24 - Informações Complementares LOCAIS DE PAGAMENTO AGS, BANCO DO BRASIL SA NAO RECEBER APOS 08/08/2013			12 - Acréscimo Monetário / Multa de Mora R\$0,00		
			13 - Multa por Infração R\$0,00		
			14 - TOTAL A RECEBER R\$11,00		
25 - Valor por Estorno ONZE REAIS					
26 - Autenticação Mecânica			27 - Data de Emissão 06/08/2013	28 - Matrícula 1397028	

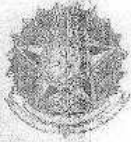
8568000000-7 11000201132-5 21300635479-8 06002000000-0

 ESTADO DA PARAÍBA SEC. DE ESTADO DA RECEITA DAR - MOD 2	15 - Cópia de Identificação - Detalhamento Carnê 11 Corr. Principal = 0,00 Corr. Infracao = 0,00 Juros = 0,00 SELIC = 0,00		<b>FICHA DO ESTADO</b> 01 - 02 - Município 03 - Região 02 2051-6 6002		
	16 - Especificação da Receita TAXA PRESTACAO DE SERVICOS		17 - Reservado	18 - Número de 3006354790	06 - Referência 08/2013
19 - Nome de Fim ou Razão Social ANTONIA PINTO CAVALCANTE			08 - Documento Proc.0882402013-5 GI 19990		09 - Parcela
20 - Endereço RUA EVANY VIANA MACHADO, 00202 - 58081000			10 - Valor Principal R\$11,00		
21 - Bairro COSTA E SILVA	22 - CEP	23 - Município JOAO PESSOA	11 - Juros / SELIC R\$0,00		
24 - Informações Complementares LOCAIS DE PAGAMENTO AGS, BANCO DO BRASIL SA NAO RECEBER APOS 09/08/2013			12 - Acréscimo Monetário / Multa de Mora R\$0,00		
			13 - Multa por Infração R\$0,00		
			14 - TOTAL A RECEBER R\$11,00		
25 - Valor por Estorno ONZE REAIS					
26 - Autenticação Mecânica			27 - Data de Emissão 06/08/2013	28 - Matrícula 1397028	

8568000000-7 11000201132-5 21300635479-8 06002000000-0

 ESTADO DA PARAÍBA SEC. DE ESTADO DA RECEITA DAR - MOD 2	15 - Cópia de Identificação - Detalhamento Carnê 11 Corr. Principal = 0,00 Corr. Infracao = 0,00 Juros = 0,00 SELIC = 0,00		<b>FICHA DO CAIXA</b> 01 - 02 - Município 03 - Região 02 2051-6 6002		
	16 - Especificação da Receita TAXA PRESTACAO DE SERVICOS		17 - Reservado	18 - Número de 3006354790	06 - Referência 08/2013
19 - Nome de Fim ou Razão Social ANTONIA PINTO CAVALCANTE			08 - Documento Proc.0882402013-5 GI 19990		09 - Parcela
20 - Endereço RUA EVANY VIANA MACHADO, 00202 - 58081000			10 - Valor Principal R\$11,00		
21 - Bairro COSTA E SILVA	22 - CEP	23 - Município JOAO PESSOA	11 - Juros / SELIC R\$0,00		
24 - Informações Complementares LOCAIS DE PAGAMENTO AGS, BANCO DO BRASIL SA NAO RECEBER APOS 09/08/2013			12 - Acréscimo Monetário / Multa de Mora R\$0,00		
			13 - Multa por Infração R\$0,00		
			14 - TOTAL A RECEBER R\$11,00		
25 - Valor por Estorno ONZE REAIS					
26 - Autenticação Mecânica			27 - Data de Emissão 06/08/2013	28 - Matrícula 1397028	





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

15/09/2004

ESTADO DO PARANÁ \* SERVIÇO REGISTRAL MARQUES COSTA \* JOÃO PESSOA

OFÍCIO DO REGISTRO DE ARMAS, 3142 ED. PLANALTO CENTER SL 02/FUNCIIONARIOS I  
FONE: (063) 233-5600 / 9392-7748  
C.G.C. 11.983.335/0001 93\*\*\*  
E-MAIL: (83) 233-5600  
Rua: LUIZ PINTO CORREIA, 3142 - SL. 02  
MARQUES COSTA, JARDIM PLANALTO CENTER  
FONE: (063) 233-5600  
CEP: 83037-000 - JOÃO PESSOA, PR

MARQUES COSTA \* TITULAR DA ILS SERVENTIA \*  
SILVA \* SUBSTITUTA \*

REGISTRADORES

## CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que na data de 20 de setembro de 2004, no livro C-37, as fls. 56 verso, sob o nº 22869, foi feito o registro de óbito de:

**\* LUIZ PINTO CORREIA \***

faletido a 20 de setembro de 2004, às 00:56 horas, HOSPITAL GALL, EDSON RAMALHO, NESTA CAPITAL, de sexo masculino, de profissão PINTOR, natural de Macaíba, Estado do Rio Grande do Norte, então domiciliado e residente RUA, PLACIDO DE CASTRO, 582, BAIRRO DOS NOVAIS, NESTA, com setenta e seis anos de idade, de estado civil solteiro, filho de ANA MARIA DOS SANTOS, (FALECIDA).

Foi declarante JOSÉ DE ARIMATEIA PESSOA SANTOS e o óbito foi atestado PELO DR. HELDER SOUZA CRM: 3812, tendo sido a causa da morte, INSUFICIENCIA RESPIRATORIA, AVC, FIBRILAÇÃO ATRIAL (MORTE NATURAL).

O sepultamento foi feito no Cemitério SÃO JOSÉ, NESTA CAPITAL.

Observações: O FALECIDO ERA SOLTEIRO, NÃO DEIXA BENS, NÃO ERA ELEITOR E DEIXA UM FILHO.

O referido é verdade e dou fé.

João Pessoa, PB, 20 de setembro de 2004.

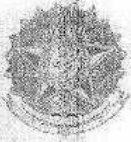
Racônizer Firma no  
Departamento Serviço Notarial  
Tel: (83) 241-7717

*Cláudia Cristina Lima Marques*  
(REGISTRADORA PÚBLICA)

VALIDA EM TODAS AS Cidades DO PARANÁ. SEM ASSINATURA OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.  
Escritório Compromissada

"CARTÓRIO MARQUES COSTA"





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

30/11/04

ESTADO DA PARAÍBA \* SERVIÇO REGISTRAL MARQUES COSTA \* JOÃO PESSOA

**CARTÓRIO MARQUES COSTA**  
OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL  
Záudia Cristina Lima Marques  
Fone: (83) 233-5600  
C.G.C. 11.983.335/0001-93  
Rua: Lúcia, 3142 - Sl. 02  
Plano: 02 - Jardim Center  
Fone: (83) 233-5600  
CEP 55037-000 - João Pessoa/PB

SEMPAS, 3142 ED. PLANALTO CENTER SL 02/FUNCIIONARIOS I  
FONE: (083) 233-5600 / 9387-7748  
C.G.C. 11.983.335/0001 93\*\*\*\*

PARAÍBA MARQUES \*TITULAR DA IIª SERVENTIA\*  
SILVA \* SUBSTITUTA \*

REGISTRADORES

## CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que na data de 20 de setembro de 2004, no livro C-37, as fls. 36 verso, sob o nº 22869, foi feito o registro de óbito de

**\* LUIZ PINTO CORREIA \***

falecido a 20 de setembro de 2004, às 00:50 horas, HOSPITAL GALV. EDSON RAMALHO, NESTA CAPITAL, de sexo masculino, de profissão PINTOR, natural de Macaíba, Estado do Rio Grande do Norte, então domiciliado e residente RUA, FLACON DE CASTRO, 582, BAIRRO DOS NOVAIS, NESTA, com setenta e seis anos de idade, de estado civil solteiro, filho de ANA MARIA DOS SANTOS, (FALECIDA).

Foi declarante JOSÉ DE ARIMATEIA PESSOA SANTOS e o óbito foi atestado PELO DR. HELDER SOUZA CRM: 3812, tendo sido a causa da morte, INSUFICIENCIA RESPIRATORIA, AVC, FIBRILACAO ATRIAL (MORTE NATURAL).

O sepultamento foi feito no Cemitério SAO JOSÉ, NESTA CAPITAL.

Observações: O FALECIDO ERA SOLTEIRO, NAO DEIXA BENS, NAO ERA ELEITOR E DEIXA UM FILHO.

O referido é verdade e dou fé.

João Pessoa, PB, 20 de setembro de 2004.

Reconhecer Firma no  
Decreto do Serviço Notarial  
Tel: (83) 241-7777

*Elaine Santana de Carvalho Nunes*  
(REGISTRADORA PÚBLICA)

VALIDA EM TODOS OS ESTADOS DO BRASIL. A QUALQUER ALTERACAO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.  
Escrivente Compromissada

"CARTÓRIO MARQUES COSTA"



31/1

12/10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

SERVIÇO REGISTRAL ALCANTARA BRITO  
Município de Cruz das Armas - Paraíba  
Rua Getúlio Vargas, 49  
Cruz das Armas - Paraíba - PB  
Fone: (33) 3243-6731

**CERTIDÃO DE ÓBITO**

NOME:  
**MARIA VERÔNICA DOS SANTOS**

METRÍCULA:  
**073106 01 55 2001 4 00016 054 0016146 71**

SEXO Feminino	COR Parda	ESTADO CIVIL E IDADE Viúva, 88 anos
------------------	--------------	--

NATURALIDADE Açu, Estado do Rio Grande do Norte	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO Não declarado	DIETAS Não
--	---	---------------

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA  
Filha de **MARIA VERÔNICA DAS NEVES**, falecida. A falecida residia Rua: Plácido de Castro n.º 582, João Pessoa, PB

DATA E HORA DO FALECIMENTO Vinte e oito de maio de dois mil e um, 2h	DIA 28	MES 05	ANO 2001
---	-----------	-----------	-------------

LOCAL DO FALECIMENTO  
Em domicílio, nesta Capital

CAUSA DA MORTE

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO Cemitério São José, deste bairro	DECLARANTE Willynalva Cavalcante de Oliveira, costureira, ignorado.
---	--

NOME E Nº DE DOCUMENTO DO(S) MÉDICO(S) QUE ATESTOU(AM) O ÓBITO  
SEM ASSISTÊNCIA MÉDICA

OBSERVAÇÕES / AVERTADÕES  
Ago registrado no livro C-16, às folhas 54 verso, sob o nº 16146. Data do registro: 28 de maio de 2001. A falecida era acobertada. Casada civilmente no Cartório da cidade de Açu-RN desde 1929 com Sebastião Nogueira Filho, falecido, deixou um filho: Sinval Nogueira dos Santos. Vivia maritalmente com Luiz Pinto Correia, deixou uma filha: Antonia Pinto Cavalcante. Deixou bens. Não era eleitora.

O conteúdo da certidão é verdadeiro, dou fé.  
João Pessoa/PB, 20 de maio de 2013

NOME DO OFICIAL  
Serviço Registral Alcântara Brito (4º CARTÓRIO)  
Maria de Lourdes Alcântara Brito Wanderley  
João Pessoa/PB

Av. Cruz das Armas 49  
Cruz das Armas

*Marielene Etol Brandão*  
Mariane Etol Brandão  
Escritório Autógrafo






REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
**CERTIDÃO DE ÓBITO**

NOME:  
**SINVAL NOGUEIRA DOS SANTOS**

MATRÍCULA:  
**0722560155 2013 4 00007 238 0002604 11**

SEXO masculino	COR ---	ESTADO CIVIL E IDADE solteiro, 75 anos						
NACIONALIDADE/UF Natal-RN		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG nº 750997 SSP-PB						
EMPRESA — NÃO INFORMADO —								
FAMILIAÇÃO E RESIDÊNCIA (DO FALECIDO) Sébasias Nogueira Filho e Maria Nogueira dos Santos. Residência na(o) Rua Plácido de Castro, 582, Bairro dos Novos, no município de João Pessoa-PB.								
DATA E HORA DO FALECIMENTO nove de março de dois mil e treze - 02:32		<table border="1"> <tr> <td>DIA</td> <td>MÊS</td> <td>ANO</td> </tr> <tr> <td>09</td> <td>03</td> <td>2013</td> </tr> </table>	DIA	MÊS	ANO	09	03	2013
DIA	MÊS	ANO						
09	03	2013						
LOCAL DO FALECIMENTO Hospital Edson Raiminho no município de João Pessoa-PB								
CAUSA DA MORTE patologia cardio respiratória, pneumonia, lesões intestinais M.M.S., diabetes mellitus								
NOME DO MÉDICO / CRM Antonio Cassentino de Souza - CRM: 2163		LOCAL DO SEPULTAMENTO Cemitério Público São José, em Cruz das Armas no município de João Pessoa-PB						
DECLARANTE Willysania Cavalcante Martins, sobrinha do falecido, brasileira, casada, com 36 anos de idade, assistente administrativa, residente e domiciliada: Rua Evani Viana Machado, 201, Odeja e Silva, João Pessoa-PB; natural de João Pessoa-PB								
OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES Observações: Registro lavrado em 09/03/2013, no Livro C-00007, Nº 2604, folha 238. Declaração de Óbito nº 185721052. O falecido não deixou filhos e não deixou bens.								
NOME DO OFICIAL Carloso Goes de Melo		<p>O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé, Distrito de João Pessoa-PB, 9 de Março de 2013</p>  Marisângela de Araújo Beserra Escrivente						
OFICIAL REGISTRADOR Marilêdo Goes Vieira de Melo								
MUNICÍPIO/UF Distrito de João Pessoa-PB								
ENDEREÇO Rua Antonio Firmino de Macedo, 199 - Valentina Distrito de João Pessoa - João Pessoa-PB - CEP - 58063400 FONE (083) 8890-0220								

© 2013 - Todos os direitos reservados.





TALÃO N. \_\_\_\_\_

PAG. N. 33/4

Republica dos Estados  
4º CARTÓRIO CRUZ DAS ARMAS



Unidos do Brasil  
(ZONA SUL) - ÓBITO N. 7085

MARIA GISELIA DE FARIAS BRITO, Oficial do Registro Civil de Nascimento e Óbitos da Capital do Estado da Paraíba em virtude da Lei, etc.

CERTIFICO e dou fé, a fls. 89 do Livro C n.º 8, de Registro de Óbitos arquivado em meu cartório, consta que foi lavrado no dia 19 de março de 1984 o óbito de Walter Cavalcante Bezerra do sexo masculino, de cor morena, com 37 anos de idade estado civil casado de profissão ataxiologista natural de Itaí, residente nesta Capital

faleceu no dia 18 de março de 1984 às 10 horas e - minutos, no prédio Via Pública, nº 101, Capilão, filho dos falecidos José Alves Bezerra e Irani Cavalcante Bezerra casados de era casado civilmente no 2º cartório da Capital desde 1970, com Antonia Pinta Cavalcante de Lora, natural do Estado do Rio Grande do Norte, deixou desta consarção três filhos de nome William Pinta Cavalcante, William Pinta Cavalcante, Willica Pinta Cavalcante, deixa bens consulteriormente realizou-se no cemitério São José da Taberna residente em no prédio 202, Rua Beneditina, nº 10, bairro da Capital.

Foi declarante Paulo Felix de Carvalho  
Atestou o óbito o Dr. Luiz Cesar Henriques de Lencina  
o qual deu como causa da morte Stenopressão

OBSERVAÇÕES:



O referido é verdade, dou fé  
Jodo Pessoa, 09 / março / 1984  
a OFICIAL  
Maria Gisélia de Farias Brito



34  
16  
16

LUIZ PINTO CORREIA  
RUA PLACIDO DE CASTRO NOVAIS 822  
JOÃO PESSOA - AG. C. DAS ARMAS - PB



Classe: RESIDENCIAL BR Ministocada  
Retínos: 99-002-047-2030  
R# do Medidor: 00007801005  
Referência: JAN/2005

Endereço: Rua Plácido de Castro Novais, 822 - João Pessoa - PB - CEP: 55050-000  
Telefone: (31) 3333-3333

0800 83 0196  
Linha de Atendimento: 0800 83 0196  
Identificador para Débito Automático: 000121148

**IMPORTANTE**

- PAGANDO SUA CONTA EM DIA, VOCÊ GANHA:
- CORRIGIDA DE MULTA DE 2% MAIS JUROS DE 1% AO MÊS
- CORTES NO FORTALECIMENTO DE ENERGIA
- CUSTO DA REGULAÇÃO NOMINAL DE TRANSMISSÃO

Reservação Fictícia: 3465.7048.0411.3200.0000.0001.0184.4573

**REGISTRO DO CONSUMIDOR**  
5/521154-5

**CANAL DE CONTATO**  
REGULADOR ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA  
RUA DA PRAIA, 170 - JARDIM DE PEDRA  
RIO DE JANEIRO, RJ - CEP: 22201-900  
FONE: (21) 250-1515

**INDICADORES DE QUALIDADE**

ÍNDICE	VALOR	APURADO	VALOR DE REFERÊNCIA
DEC	114	100	100
REC	107	100	100
ERC	123	100	100
ISCC	110	100	100

Índice de Qualidade de Energia Elétrica (IQAEE) - Indicador de Qualidade de Energia Elétrica. O índice é calculado com base em 100 pontos, sendo que 100 pontos representam o melhor desempenho possível. O índice é calculado com base em 100 pontos, sendo que 100 pontos representam o melhor desempenho possível.

**DADOS DO CLIENTE**

LUIZ PINTO CORREIA  
RUA PLACIDO DE CASTRO NOVAIS 822  
JOÃO PESSOA - AG. C. DAS ARMAS

Conta referente a: **JAN/2005**  
Aprovação: **09/02/2005**

**CÁLCULO DE CONSUMO**

ANTERIOR	ATUAL	DETAQUE	PERÍODO
207204	2877	2856	28/02/05

**DEMONSTRATIVO**

TAXA DE ENERGIA  
CUSTO DE DISPONIBILIDADE

**IMPONTOS/ENCARGOS**

ICMS (REBITO)

**HISTÓRICO DE CONSUMO KWH**

MÊS	CONSUMO (KWH)
DEZ 2004	120
NOV 2004	54
OUT 2004	54
SET 2004	54
AUG 2004	55
JUL 2004	72
JUN 2004	85
MAY 2004	42
ABR 2004	42
MAR 2004	103
FEV 2004	52
JAN 2004	107

**FATURAS EM ATRASO**

JAN/2005 38,95

**ATENÇÃO**

Atenção: Este documento é gerado automaticamente pelo sistema de cobrança. Não é necessário assinar. O valor total a pagar é de R\$ 2,92. O valor é devido até 16/02/2005. O valor é devido até 16/02/2005. O valor é devido até 16/02/2005.

624533901420676305610003211107\*\*12,92AD

VENCIMENTO: **16/02/2005**  
TOTAL A PAGAR: **R\$ 2,92**



35/16

Processo

Nº Processo:	0019852-34.2014.816.2001	Vara:	5A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA
Classe:	USUCAIAO	Distribuição:	23/06/2014
Status:	ATIVO	Valor Açãõ:	R\$46.000,00
Localizador:	NF52/2018		

Assuntos:

USUCAIAO ORDINARIA
--------------------

Partes:

Id	Tipo *	Nome da Parte *	Situação *	Advogado(s) *	Documento *
1	AUTOR	ANTONIA PINTO CAVALCANTE	ATIVO	MARIZETE BATISTA MARTINS	CPF= 45077608404

Movimentações:

	Data *	Descrição *
1	13/04/2018	PUBLICADO 13/04/2018 DESPACHO/SENTENCA
2	11/04/2018	EXPEDICAO DE DOCUMENTO NOTA DE FORO 11/04/2018 NF 52/18
3	03/03/2018	ATO ORDINATORIO PRATICADO 03/03/2018 REGISTRO VIRTUAL SENTENCA
4	11/12/2017	RECEBIDOS OS AUTOS 11/12/2017
5	09/10/2017	AUTOS ENTREGUES EM CARGAVISTA A ADVOGADO 09/10/2017 001722PB
6	04/10/2017	EMBARGOS DE DECLARACAO NAO-ACOLHIDOS 03/10/2017 REGISTRAR SENTENCA - Inteiro Teor
7	04/07/2017	CONCLUSOS PARA DESPACHO 04/07/2017
8	04/07/2017	JUNTADA DE PETICAO PARECER 04/07/2017 PA06053172001 16:17:55 TERCEIR
9	29/06/2017	RECEBIDOS OS AUTOS 29/06/2017 DEV MPUBLICO Q/PARECER
10	08/06/2017	AUTOS ENTREGUES EM CARGAVISTA A MINISTERIO PUBLICO 08/06/2017 ASSESSORIA TASE
11	08/06/2017	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE 08/06/2017 VISTA MP
12	07/06/2017	CONCLUSOS PARA DESPACHO 07/06/2017
13	07/06/2017	JUNTADA DE PETICAO EMBARGOS DE DECLARACAO 07/06/2017 PA04884172001 17:21:02 ANTO
14	24/05/2017	PROTOCOLIZADA PETICAO EMBARGOS DE DECLARACAO 24/05/2017 PA04984172001 24/05/2017
15	24/05/2017	RECEBIDOS OS AUTOS 24/05/2017 MESA DIGITO C/PETICAO
16	10/05/2017	AUTOS ENTREGUES EM CARGAVISTA A DEFENSORIA PUBLICA 10/05/2017 001722PB
17	10/05/2017	ATO ORDINATORIO PRATICADO 03/05/2017 LV:08 FL5157/158
18	09/05/2017	EXTINTO O PROCESSO POR AUSENCIA DAS CONDICOOES DA ACAO 09/05/2017 REG SENTENCA
19	16/03/2017	CONCLUSOS PARA DESPACHO 16/03/2017
20	16/03/2017	JUNTADA DE DOCUMENTO DOCUMENTO (OUTROS) 16/03/2017 PARECER DO MP
21	16/03/2017	RECEBIDOS OS AUTOS 16/03/2017 COM PARECER
22	13/02/2017	AUTOS ENTREGUES EM CARGAVISTA A MINISTERIO PUBLICO 13/02/2017 ASSESSOR EDUARDO
23	26/01/2017	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE 12/01/2017 VISTA MP
24	22/09/2016	CONCLUSOS PARA DESPACHO 22/09/2016
25	23/09/2016	JUNTADA DE PETICAO PETICAO (OUTRAS) 23/09/2016 PA13116162001 12:55:44 ANTONIA
26	21/09/2016	PROTOCOLIZADA PETICAO PETICAO (OUTRAS) 21/09/2016 PA13116162001 21/09/2016 17:55
27	21/09/2016	RECEBIDOS OS AUTOS 21/09/2016 COM PETICAO
28	07/04/2016	AUTOS ENTREGUES EM CARGAVISTA A ADVOGADO 07/04/2016 001722PB
29	31/03/2016	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE 12/02/2016 INT AUTORA
30	23/11/2015	CONCLUSOS PARA DESPACHO 23/11/2015
31	23/11/2015	JUNTADA DE PETICAO PETICAO (OUTRAS) 23/11/2015 PA21182152001 17:48:57 ANTONIA
32	23/11/2015	JUNTADA DE PETICAO PETICAO (OUTRAS) 23/11/2015 PA21109152001 17:48:57 ANTONIA
33	23/11/2015	PROTOCOLIZADA PETICAO PETICAO (OUTRAS) 23/11/2015 PA21182152001 23/11/2015 17:32
34	23/11/2015	PROTOCOLIZADA PETICAO PETICAO (OUTRAS) 23/11/2015 PA21169152001 23/11/2015 17:32
35	23/11/2015	RECEBIDOS OS AUTOS 23/11/2015 BIRO DIGITO C/PETICAO
36	22/07/2015	AUTOS ENTREGUES EM CARGAVISTA A DEFENSORIA PUBLICA 22/07/2015 001722PB
37	15/07/2015	JUNTADA DE MANDADO 15/07/2015 D060020152001 18:28:40 006
38	15/07/2015	JUNTADA DE MANDADO 15/07/2015 D059694152001 18:28:40 005
39	10/06/2015	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE 03/06/2015 CITAR NOVO CONFINANTES
40	10/06/2015	CONCLUSOS PARA DESPACHO 07/05/2015
41	10/06/2015	JUNTADA DE PETICAO PETICAO (OUTRAS) 07/05/2015 NOVO END CONFINANTE
42	07/05/2015	JUNTADA DE PETICAO PETICAO (OUTRAS) 07/05/2015 P015929152001 19:22:35 ANTONIA
43	07/05/2015	JUNTADA DE MANDADO 07/05/2015 D025094142001 19:22:35 004
44	07/05/2015	JUNTADA DE MANDADO 07/05/2015 D020339142001 19:22:35 003

21/06/2018 16:39



36/10

Movimentações:

	Data *	Descrição *
45	14/04/2015	PROTOCOLIZADA PETICAO PETICAO (OUTRAS) 14/04/2015 P015929152001 17:41:18 ANTONIA
46	30/03/2015	PROVIMENTO DE AUDITAGEM 30/03/2015 MAR/2015
47	05/01/2015	JUNTADA DE DOCUMENTO EDITAL 05/11/2014 PRAZO TERMINO 04022015
48	30/10/2014	JUNTADA DE MANDADO 30/10/2014 D006275142001 15:59:19 002
49	30/10/2014	EXPEDICAO DE DOCUMENTO EDITAL 30/10/2014 P/CITACAO
50	15/10/2014	EXPEDICAO DE DOCUMENTO MANDADO 14/10/2014 CITACAO CONFINANTES
51	09/07/2014	CONCEDIDA A ASSISTENCIA JUDICIARIA GRATUITA A PARTE 09/07/2014 CITACAO P/CONFINA
52	30/06/2014	CONCLUSOS PARA DESPACHO 30/06/2014
53	30/06/2014	ATO ORDINATORIO PRATICADO 30/06/2014 AULTUACAO
54	25/06/2014	DISTRIBUIDO POR SORTEIO 25/06/2014 TJEJP105

Os resultados apresentados são de caráter informativo, não substituindo avisos ou intimações publicados no Diário da Justiça.

Consultas ao Telejuízo através do telefone: (83) 3621-1981



37  
N

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARÁIBA  
COMARCA DE JOAO PESSOA - CENTRAL DE DISTRIBUICAO

Tipo de distribuição: DEPENDENCIA - 21/06/2018 17 horas 01 minutos

Processo: 0000191-38.2018.815.2001

Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO

DATA  
Nessa data, em cartório, recebi estes autos.  
João Pessoa, 26/06/18

Valor da causa : 46000,00

*[Handwritten Signature]*  
ANALISTA TÉCNICO DE JUDICIÁRIO

Serie : 15

Autor : ANTONIA PINTO CAVALCANTE

Vara : 5A. VARA CIVEL

Juiz : ONALDO ROCHA DE QUEIROGA

Promotor: LUCIO MENDES CAVALCANTE

*[Handwritten Signature]*  
Certifico que, nesta data, ~~estiveram~~  
presente feito ~~o~~  
*[Handwritten Signature]*  
06/08/2018.  
*[Handwritten Signature]*

CONCLUSÃO

Nessa data faço estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Dr. Juiz da \_\_\_\_\_ vara  
\_\_\_\_\_, Município  
João Pessoa, 09/08/2018  
*[Handwritten Signature]*  
Escrevente



38  
K

Vistos, etc...

Apense-se estes autos a Ação de nº 0019952-94.2014.815.2001, que gerou a distribuição por dependência.

Após venham-me os autos conclusos.

Cumpra-se.

João Pessoa, 06 de agosto de 2018

*[Handwritten Signature]*  
**Onaldo Rocha de Queiroga**  
Juiz de Direito

*Certifico*  
Certifico que, nesta data, fiz o apensamento determinado pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito João Pessoa, 08/08/2018.  
*Kênio*

**CONCLUSÃO**

Nesta data fiz os autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de \_\_\_\_\_ vara \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_  
João Pessoa, 08/08/18  
*Kênio*  
Escrivão



39  
K



Poder Judiciário do Estado da Paraíba  
Comarca da Capital  
Juízo de Direito da 2ª Vara Cível

Proc. n. 0000191-38.2018.815.2001

Defiro a gratuidade judiciária pleiteada.

1-Citem-se os confinantes, bem como os cônjuges respectivos ou os sucessores, se houver;

2- Cite-se a pessoa, cujo nome está registrado o imóvel;

3- Citem-se por edital, este com prazo de 30 dias, os demais interessados incertos e desconhecidos;

4- Intimem-se, por via postal, os representantes da Fazenda Pública da União, do Estado e do Município para manifestarem interesse na causa;

5- Decorrido o prazo de resposta dos réus, notifique-se o Ministério Público, pessoalmente;

6- Cumpridas as providências anteriores, faça-se conclusão.

João Pessoa, 14/08/2018.

P.I.C.

*Erica Virginia da Silva Pontes*  
Erica Virginia da Silva Pontes  
Juiza de Direito



40  
K

SOLICITAÇÃO DE MANDADOS

Nº Processo: 0000191-38.2018.815.2001

MANDADO nº 001 SOLICITADO COM SUCESSO.

Joana (M. das Jones)

F3 - RETORNA

F9 - ENCERRA





AS  
TE

SOLICITAÇÃO DE MANDADOS

Nº Processo: 0000191-38.2018.815.2001

MANDADO nº 002 SOLICITADO COM SUCESSO.

*José Severino*

F3 - RETORNA

F9 - ENCERRA



42  
/E

SOLICITAÇÃO DE MANDADOS

Nº Processo: 0000191-38.2018.815.2001

MANDADO nº 003 SOLICITADO COM SUCESSO.

*Leivito*

F3 - RETORNA

F9 - ENCERRA



43  
/E

-----  
SOLICITAÇÃO DE MANDADOS  
-----

Nº Processo: 0000191-38.2018.815.2001

MANDADO nº 004 SOLICITADO COM SUCESSO.

*Renúncia*

-----  
F3 - RETORNA

F9 - ENCERRA



Certidão

Certifico que deixei de expedir mandado para a pessoa cujo o nome entra-se o imóvel face a mesma ter falecido, conforme informado às fls. 03 e Certidão de óbito (fls. 35); todavia é de se observar que o nome constante da Certidão de óbito, não é o mesmo informado na inicial e no doc registro (fls. 13). Justo

J. Pessoa, 14/09/18  
Renia



44  
TC

SOLICITAÇÃO DE MANDADOS

Nº Processo: 0000191-38.2018.815.2001

MANDADO nº 005 SOLICITADO COM SUCESSO.

( Foz púb. Unidas )

F3 - RETORNA

F9 - ENCERRA



US  
/E

-----  
SOLICITAÇÃO DE MANDADOS  
-----

Nº Processo: 0000191-38.2018.815.2001

MANDADO nº 006 SOLICITADO COM SUCESSO.

( faz púb. Estado )

-----  
F3 - RETORNA

F9 - ENCERRA



96  
K

SOLICITAÇÃO DE MANDADOS

Nº Processo: 0000191-38.2018.815.2001

MANDADO nº 007 SOLICITADO COM SUCESSO.

(foz púb. Município)

F3 - RETORNA

F9 - ENCERRA



47  
K

COMARCA DA CAPITAL. 5A. CIVEL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Proc  
esso: 1913820188152001 Acao: PROCEDIMENTO ORDINARI O MM. Juiz da Direi  
to da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER  
a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiveram  
que nesta 5a vara cível, se processam os termos da Acao de Usucapiao  
promovida por ANTONIA PINTO CAVALCANTE em relacao ao imovel situado a  
rua placido de castro, 582, bairro de oitizeiro, medindo 8,00m de lar  
guza por 30,00m. O referido imovel esta registrado em cartorio em nome  
de MARIA VERONICA DOS SANTOS(MARIA VERONICA DAS NEVES), falecida em  
28.05.2001. E, para que mais tarde não se alegue ignorancia, mandou o  
MM. Juiz desta vara expedir o presente edital CITANDO OS DEMAIS INTE  
RESSADOS INCERTOS E DESCONHECIDOS para, querendo, oferecer contestacao  
no PRAZO DE 15 DIAS, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos  
allegados pela autora e revelia(art. 285 e 319 do cpc). Cumpra-se.O pre  
sente edital sera publicado uma vez no diário da justica e afixado no  
atrio do forum civil em local de costume. Eu, Kênia Simões Dantas Bar  
bosa o digitei. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos 17 dia  
s do mes de setembro do ano de 2018.

*Cartada*

*Cópia do presente edital que, nesta data, afixei  
no atrio do forum civil. João Pessoa, 17/09/18*

*Kenia Simões Dantas Barbosa*

**DATA**

Nesta data, recebi os autos *da*  
*998*  
em 13 de 12 de 2018  
CUSTOS





Recebido de Vars de Sucessões  
entregue por engano pela  
PGE.

JP, 13/11/2018,  
os 18h28.

mpo.

4709951





QUE GIZAR O ROL PARA RECORRER DA DECISÃO DE TURMA RECURSAL. FUIRÁ DA DATA DO JULGAMENTO. C/C O ART. 109, IV, DO "AS INTIMAÇÕES SERÃO FEITAS NA FORMA PREVISTA PARA CITAÇÃO, OU POR QUALQUER OUTRO MEIO DE COMUNICAÇÃO" E "§ 1º - DOS ATOS PRATICADOS NA AUDIÊNCIA, CONSIDERAR-SE-ÃO DESELOJUCIENTES AS PARTES" E, ART. 46, "AS PARTES SERÃO INTIMADAS DA DATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO", AMBOS DA LEI 09.090/93, F. ANDRA, EM CONCORDÂNCIA COM A LEI 11.419/2007. JOÃO PESSOA, 18 DE SETEMBRO DE 2018. NINA IZAIARA DE AZEVEDO MACIEL - SECRETÁRIA DA TURMA RECURSAL PERMANENTE DA CÂMARA.

COMARCA DA CAPITAL, 5ª CIVEL, EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 30 DIAS. Proc.esso: 191382018152001. Acao: PROCEDIMENTO ORDINARI O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem que neste 5ª vara civil, se processam os termos da Ação de Usucapião promovida por ANTONIA PINTO CAVALCANTI, em relação ao imóvel situado a rua padua de castro, 537, bairro de alencar, 3.100m de largura por 30,00m. O referido imóvel está registrado em cartório em nome de MARIA VERONICA DOS SANTOS/MARIA VERONICA DOS SANTOS, inscrita em 25.09.2018. E, para que mais tarde não se esqueça ignorância, mandou o MM. Juiz desta vara expedir o presente edital. CITAANDO OS DEBEMAS INTRES-RESADOS INCERTOS E DESCONHECIDOS para, querendo, oferecer contestação. PRAZO DE 15 DIAS, sob pena de serem lidos como verdadeiros os fatos alegados pela autora e revelada(á), 235 e 319 do CPC. Cumpria-se o presente edital seja publicado uma vez no Diário da Justiça e afixado no muro do Juiz em local de costume. Eu, Kátia Simões Dantas Bar-bosa o digitei. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos 17 dias do mês de setembro do ano de 2018.

COMARCA DA CAPITAL, ENTPRESENTE, EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 15 DIAS P. processo: 236283201718152002. Acao: PROCEDIMENTO ESPECIAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem e a quem interessar possa, que por este Juiz se processou uma Ação Penal de nº 0028229-83.2017.816.2002 que move a Justiça Pública em desfavor de CARLOS EDUARDO CANDIDO DOS SANTOS, pelo que a MM. Juiz de Direito mandou expedir o presente EDITAL com a finalidade de CITAR e INTIMAR CARLOS EDUARDO CANDIDO DOS SANTOS brasileiro, em urnas estavel, padre, no, filho do Roseno Candido dos Santos e Maria Francisca dos Santos, para audiência de instrução e julgamento designada para o dia 02/09/2018, às 14:45, na vara de entprezenes, de Comarca de João Pessoa/PB, tendo em vista a referida audiência ser intimado em lugar incerto e não sabido. E para que mais tarde não se esqueça ignorância, o EDITAL será publicado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de João Pessoa, aos 17 de setembro de 2018. Eu, Leonardo César Góes, Técnico Judiciário, o digitei. Eu, Iza Maria Viana de Freitas Paiva, Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL, 2ª CARTÓRIO UNIFICADO DE FAMILIA - EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS - EDITAL DE INTERDIÇÃO - Proc. nº: 0851340-74-2017.915.2001. A Com.ª. Srª Dr.ª Vanda Elizabeth Maranhão, MM. Juiz de Direito desta 2ª Vara de Família da Comarca de Capital, no uso das atribuições que lhe são inerentes e em virtude da Lei, FAZ SABER a todos quanto virem, ou conhecimento tiverem do presente Edital, que por este Juiz de Direito da 2ª Vara de Família, Intimam os autos da Ação de Interdição, nº: 0851340-74-2017.915.2001, tendo como autor(a) GENILDA DE LOURDES MIRANDA DE SENA e como interdiand(a) JOSELA MIRANDA DE SENA, no qual foi prolatada a Sentença cuo o final vaiqz transcrita: "... JULGADO PROCEDENTE E o pedido e, DECRETO A INTERDIÇÃO de ISABELA MIRANDA DE SENA, nomeada do he, curador(a) na pessoa de GENILDA DE LOURDES MIRANDA DE SENA, em razão de reger a sua pessoa, administrar os seus bens (vedada alienação sem autorização judicial e representação) a judicial e extrajudicialmente, tendo em vista o estado de saúde e as condições processuais e extrínsecas mandado ao ofício competente para os fins de Diligência, certificando-se no mandado os fatos necessários, inclusive a data do trânsito em julgado. Registre-se e Cumprase. João Pessoa, 23 de agosto de 2018. Dr.ª Vanda Elizabeth Maranhão, Juiz de Direito, nos moldes do Art. 1.767 do referido Código, inc. I, c/c arts. 747 e ss. do NCPC. Proceida-se às publicações previstas no art. 1.184 do Código de Processo Civil... O presente Edital deverá ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa - Capital da Paraíba, aos 18 de setembro de 2018. Eu, Arnaldo Oliveira Figueira Junior, Técnico Judiciário, o digitei.

COMARCA DA CAPITAL, 2ª CARTÓRIO UNIFICADO DE FAMILIA - EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS - EDITAL DE INTERDIÇÃO - Proc. nº: 0836340-34-2017.815.2001. A Com.ª. Srª Dr.ª Vanda Elizabeth Maranhão, MM. Juiz de Direito desta 2ª Vara de Família da Comarca da Capital, no uso das atribuições que lhe são inerentes e em virtude da Lei, FAZ SABER a todos quanto virem, ou conhecimento tiverem do presente Edital, que por este Juiz de Direito da 2ª Vara de Família, Intimam os autos da Ação de Interdição, nº: 0836340-34-2017.815.2001, tendo como autor(a) ROMILDA FERREIRA DOS SANTOS e como interdiand(a) JOSEFA JOANA DOS SANTOS, no qual foi prolatada a Sentença cuo o final vaiqz transcrita: "... JULGADO PROCEDENTE o pedido e, DECRETO A INTERDIÇÃO de JOSEFA JOANA DOS SANTOS, nomeada do he, curador(a) na pessoa de ROMILDA FERREIRA DOS SANTOS, em razão de reger a sua pessoa, administrar os seus bens (vedada alienação sem autorização judicial e representação) a judicial e extrajudicialmente, tendo em vista o estado de saúde e as condições processuais e extrínsecas mandado ao ofício competente para os fins no Direito, certificando-se no mandado os dados necessários, inclusive a data do trânsito em julgado. Registre-se e Cumprase. João Pessoa, 15 de junho de 2018. Dr.ª Vanda Elizabeth Maranhão, Juiz de Direito, nos moldes do Art. 1.767 do referido Código, inc. I, c/c arts. 747 e ss. do NCPC. Proceida-se às publicações previstas no art. 1.184 do Código de Processo Civil... O presente Edital deverá ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, Capital da Paraíba, aos 18 de setembro de 2018. Eu, Arnaldo Oliveira Figueira Junior, Técnico Judiciário, o digitei.

COMARCA DA CAPITAL, 2ª VARA DE FAMILIA, EDITAL DE INTERDIÇÃO - PROCESSO 8526680-18.2017.815.2001-PJE. Acao: INTERDIÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que o ERE, Juiz decretou a interdição de LILIAN FERREIRA DA MOTA, e nomeou como seu curador(a) ELICIANO FERREIRA DA MOTA, para responder pela vida civil do interdiand(a), em razão do estado de saúde dele, sob pena de, em caso de o presente edital ser publicado por três vezes com intervalo de 10 dias, Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, Capital da Paraíba, aos 18 de setembro de 2018. Eu, Renato Oliveira Góes, Técnico Judiciário, o digitei. Ass: Sirlândia Torres Ferreira, Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL, 3ª VARA DE FAMILIA DA CAPITAL, EDITAL DE INTERDIÇÃO - PJE, PROCESSO Nº 0834847-56-2016.8.15.2001. Prazo: 20 dias. Pelo presente edital ficam todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente que nesta 3ª Vara de Família da Capital se processam os autos da AÇÃO DE INTERDIÇÃO movida por FRANCISCO DE ABREU FERREIRA em face de LINDALVA DE ABREU DOS SANTOS, cujo conteúdo teve o seguinte teor: "O Juiz de Direito de Direito de Família, em razão de reger a sua pessoa, administrar os seus bens (vedada alienação sem autorização judicial e representação) a judicial e extrajudicialmente, tendo em vista o estado de saúde e as condições processuais e extrínsecas mandado ao ofício competente para os fins no Direito, certificando-se no mandado os dados necessários, inclusive a data do trânsito em julgado. Registre-se e Cumprase. João Pessoa, 15 de junho de 2018. Dr.ª Vanda Elizabeth Maranhão, Juiz de Direito, nos moldes do Art. 1.767 do referido Código, inc. I, c/c arts. 747 e ss. do NCPC. Proceida-se às publicações previstas no art. 1.184 do Código de Processo Civil... O presente Edital deverá ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, Capital da Paraíba, aos 18 de setembro de 2018. Eu, Arnaldo Oliveira Figueira Junior, Técnico Judiciário, o digitei.

COMARCA DA CAPITAL, 6ª VARA DE FAMILIA, EDITAL DE INTERDIÇÃO - PRAZO 20 DIAS PJE, PROCESSO Nº 0818318-87-2018.815.2001. Pelo presente edital ficam todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente que nesta 6ª Vara de Família se processam os autos da AÇÃO DE INTERDIÇÃO movida por AILTON SOARES DA SILVA em face de ALINE COSTA SILVA de cujo conteúdo teve o seguinte teor: "ISTO POSTO, julgo procedente o pedido para com fundamento no art. 1.767, I, do Código Civil, c/c arts. 747 e seguintes do Código de Processo Civil, e art. 85, caput, do Lei 13.146/2015, declarar a curatela de ALINE COSTA SILVA, devidamente interdiand(a) nestes autos, nomeando(a) curador(a) o(a) representante, seu pai, AILTON SOARES DA SILVA, também a individualizado(a) nos autos, que deve a REPRESENTAR a judicial e extrajudicialmente no âmbito dos atos de natureza patrimonial ou negocial, notadamente no que se refere ao saque e administração do possível benefício previdenciário, recorde, venozonização e emitir qualificação em seu nome, formular requerimentos administrativos perante os órgãos públicos, a favor dele, em defesa dele, em caso de litígio, e representação em juízo, em razão do estado de saúde dele, em razão de reger a sua pessoa, administrar os seus bens (vedada alienação sem autorização judicial e representação) a judicial e extrajudicialmente, tendo em vista o estado de saúde e as condições processuais e extrínsecas mandado ao ofício competente para os fins no Direito, certificando-se no mandado os dados necessários, inclusive a data do trânsito em julgado. Registre-se e Cumprase. João Pessoa, 18 de setembro de 2018. Eu, HELGILANDY FERNANDES DE ARAUJO, Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. Angéla Coelho de Salles, Juiz de Direito.

COMARCA DE JOÃO PESSOA/PB - 5ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA EDITAL DE INTERDIÇÃO. PRAZO: 10 (DEZ) DIAS. PROCESSO Nº 0802367-53.2016.8.15.2003. Acao: INTERDIÇÃO (SI). A MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Regional de Mangabeira no uso de suas atribuições e competências e que delegadas para expedir os atos decretando a interdição de LINDALVA DE ABREU DOS SANTOS, em razão de reger a sua pessoa, administrar os seus bens (vedada alienação sem autorização judicial e representação) a judicial e extrajudicialmente, tendo em vista o estado de saúde e as condições processuais e extrínsecas mandado ao ofício competente para os fins no Direito, certificando-se no mandado os dados necessários, inclusive a data do trânsito em julgado. Registre-se e Cumprase. João Pessoa, 18 de setembro de 2018. Eu, HELGILANDY FERNANDES DE ARAUJO, Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. Angéla Coelho de Salles, Juiz de Direito.

CAMPINA GRANDE

COMARCA DE CAMPINA GRANDE, 2ª VARA DE FAMILIA, EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS. Processo: 2364603201815301. Acao: AÇÃO PENAL DE COMPE ETC O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele tenham conhecimento, e a quem interessar possa, que por este Juiz de Direito Intimam os autos de uma ação homicídio qualificado, e a Justiça

publica desta comarca move contra o acusado ALESSANDRO NUNES DINIZ FERREIRA, CONHECIDO POR "ALEX, brasileiro, natural de Campina Grande - PB, casado, estudante, nascido no dia 01.10.1980, filho de José Carlos Diniz Ferreira e de Ivone Francisca Nunes, residente a Rociovia BR - 230, Km 04, n. 303, Combina no II, João Pessoa - PB, e atualmente em lugar incerto e não sabido, mandou o MM. Juiz expedir o EDITAL DE INTIMAÇÃO para o mesmo comparecer no dia 10 de OUTUBRO de 2018, pelas 09hs, no Salão do Tribunal do Júri do Fórum Alencar, sito a Avenida Vitor Meireles, Antônio Cavalcanti de Sousa, s/n, Comarca Judiciária, Litorânea, Campina Grande - PB, ocasião em que o mesmo será submetido a julgamento. E para que ninguém alegue ignorância, o presente edital será afixado no Atrio do Fórum, oculto costume e publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande - PB, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de 2018 (17/09/2018), eu, Josefa Cristine Alves Vieira, Técnica Judiciária, o digitei. Dr. HIRACIO FERREIRA DE MELO JUNIOR, Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE - 2ª VARA DA FAMILIA - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS - PROCESSO Nº 0814232-25.2018.8.15.0001. AÇÃO: GUARDA. O Dr. THEOCRITO MOURA MACIEL, MATEIRO, Juiz de Direito, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento e notícia tiverem e a quem interessar possa, que por este Juiz de Direito, se processam os termos da ação em epígrafe, promovida por MARIA DO SOCORRO SILVA HONORATO em face de LUCAS VENICIUS SILVA COSTA que por meio deste, fica o Sr. LUCAS VENICIUS SILVA COSTA, brasileiro, atualmente em lugar incerto e não sabido, devidamente CITADO E INTIMADO para comparecer à Audiência de conciliação, designada para o dia 24 de outubro de 2018, às 14-15 horas, advertindo de que seu não comparecimento implicará em revelia. E para que mais tarde ninguém alegue ignorância, nem a própria parte promovida, mandou o MM. Juiz de Direito, Dr. THEOCRITO MOURA MACIEL, MATEIRO, expedir o presente Edital e que será afixado no Atrio do Fórum Alencar Campos e publicado no Diário da Justiça no Estado da Paraíba. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, aos 12/09/2018. Eu, Silvéria de Farias Cavalcanti, Souza, Técnica Judiciária, o digitei e assinou.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE-3ª VARA DE FAMILIA-EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO-AÇÃO - PROCESSO Nº 0803065-62.2018.8.15.0001 COM PRAZO DE 30 DIAS. O DR. FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA ARAUJO MM. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE FAMILIA DESTA COMARCA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA, EM VIRTUDE DA LEI, ETC. FAZ SABER a quem interessar possa e dada conhecimento desta sentença, que por este Juiz se processam os autos supra, no que foi decretada a interdição de EDVALDO DE ASSIS SILVA, brasileiro(a), solteiro, desempregado, CPF nº 056.857.194-00, RG nº 3.081.826-558-PB, residente e domiciliado na Rua Vila Nova, nº 421, Jemilopó, Campina Grande/PB, CEP: 58.407-475, devendo o Curador(a) responder por toda vida civil do(a) interdiand(a). Edital publicado no Diário da Justiça, por três (03) vezes com intervalo de dez (10) dias. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, aos 18/09/2018. Eu, Ana Maria Luena Dantas Gonçalves Távora, Técnica Judiciária, o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE - 3ª VARA DE FAMILIA - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS. AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO - PROCESSO Nº 0814265-05.2018.8.15.0001. O(A) DR(A). DR. FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA ARAUJO / MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA, EM VIRTUDE DA LEI, ETC. FAZ SABER A(s) Sr(s), EDMILSON COSTA DE SOUZA, brasileiro, casado, filho do José Costa de Souza e de Ana Maria Alvim Costa, se encontrando em lugar incerto e não sabido, que por este EDITAL, que devidamente CITADO(A) para que compareça, em razão do presente pedido de Divórcio Litigioso requerido por HILDA LOPES DE SOUZA COSTA, brasileira, casada. Da Lei, portadora do RG nº 1.441.527-558/PB, inscrita no CPF sob nº: 795.591.454-45, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora das Dores, nº 03, Bairro Petrópolis, Campina Grande/PB, CEP 58400-001, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de revelia e confissão e se presumir acolhidos os fatos da inicial. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, aos 18/09/2018. Eu, Ana Maria Luena Dantas Gonçalves Távora, Técnica Judiciária, o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE - 4ª VARA DA FAMILIA - EDITAL DE INTERDIÇÃO - PUBLICADO POR TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS - PROCESSO Nº 0821652-53.2017.8.15.0001. A Dr.ª Renata Barros de Assunção Paiva, Juiz de Direito da 4ª Vara de Família, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de interdição virem, ou dele tenham conhecimento e notícia tiverem, que por esta Juiz de Direito também a ação de interdição em epígrafe, requerida por MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA, no qual O MM. Juiz de Direito julga procedente o pedido, conforme a Sentença prolatada em data de 13/09/2016, na qual decretou, com fulcro nos arts. 747 e seguintes do Novo Código de Processo Civil, arts. 1.787 e seguintes do Código Civil, e a interdição de JOSEPHIA MARIA DA SILVA, portadora do CID 10 R54, pessoa desprovida de capacidade civil, em razão do estado de saúde e das condições processuais e extrínsecas mandado ao ofício competente para os fins no Direito, certificando-se no mandado os fatos necessários, inclusive a data do trânsito em julgado. Registre-se e Cumprase. João Pessoa, 23 de agosto de 2018. Dr.ª Vanda Elizabeth Maranhão, Juiz de Direito, nos moldes do Art. 1.767 do referido Código, inc. I, c/c arts. 747 e ss. do NCPC. Proceida-se às publicações previstas no art. 1.184 do Código de Processo Civil... O presente Edital deverá ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, Capital da Paraíba, aos 18 de setembro de 2018. Eu, Arnaldo Oliveira Figueira Junior, Técnico Judiciário, o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE 3ª VARA DE FAMILIA - EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO-AÇÃO - PROCESSO Nº 081825-41.2016.8.15.0001 COM PRAZO DE 30 DIAS. O DR. FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA ARAUJO / MM. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE FAMILIA DESTA COMARCA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA, EM VIRTUDE DA LEI, ETC. FAZ SABER a quem interessar possa e dando conhecimento desta sentença, que por este Juiz se processam os autos supra, no qual foi decretada a interdição de JOAO PAULO MARTINS, brasileiro(a), solteiro, portador do RG nº 2058566-558/PB, CPF nº 015.002.334-03, residente e domiciliado na Rua São Pedro, nº 633, 1ª andar, Santa Rosa, Campina Grande/PB, incapaz de reger sua vida civil, em razão do estado de saúde e das condições processuais e extrínsecas mandado ao ofício competente para os fins no Direito, certificando-se no mandado os dados necessários, inclusive a data do trânsito em julgado. Registre-se e Cumprase. João Pessoa, 15 de junho de 2018. Dr.ª Vanda Elizabeth Maranhão, Juiz de Direito, nos moldes do Art. 1.767 do referido Código, inc. I, c/c arts. 747 e ss. do NCPC. Proceida-se às publicações previstas no art. 1.184 do Código de Processo Civil... O presente Edital deverá ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, aos 18/09/2018. Eu, Ana Maria Luena Dantas Gonçalves Távora, Técnica Judiciária, o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE - 5ª VARA DE FAMILIA - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (VINTE) DIAS. O Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande, Estado da Paraíba, faz saber a todos que o virem e ou dele conhecimento tiverem, que por este Juiz de Direito, se processam os termos da ação em epígrafe, promovida por MARIA DA GUILHERME COSTA, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada na Rua Maestro Aldeias Leão, nº 10 G1 - Santa Cruz, CEP 58.400-000 - Campina Grande/PB, em face de ISABELY PRISCILA NASCIMENTO LUCENA e SILENE VITÓRIA NASCIMENTO LUCENA, brasileiras, meritorias imigrantes estudantes, atualmente residentes em lugares incertos e não sabidos. Sendo o presente Edital para que a genitor(a) ADELNE DO NASCIMENTO SOARES para que não possam interromper o presente ação e reformar decisão no prazo de quinze (15) dias, contados do encerramento do presente EDITAL, sob pena de o processamento do feito e sua revelia e confissão de matéria fática, nomeando-se curador, nos termos do Art. 257 do NCPC. E para que cheguem ao conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz Titular, Dr. Fernando Hubens de Nóbrega Coutinho, expedir o presente EDITAL, que segue para publicação na publicação no site: mural de computadores, no site do TJ-PB e na plataforma de atos do Conselho Nacional de Justiça, e afixação no muro do Fórum, lugar de costume, na forma do art. 1.184 do Código de Processo Civil e publicado no Diário da Justiça, aos dezesseis dias do mês de Setembro do ano de 2018, em 18/09/2018. Eu, José Jorge de Brito Cavalcante - Analista Judiciário, o digitei. EDUARDO RUBENS DA NÓBREGA COUTINHO - JUIZ DE DIREITO.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE - 5ª VARA DE FAMILIA - EDITAL DE INTERDIÇÃO. O DR. EDUARDO RUBENS DA NÓBREGA COUTINHO, JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DE FAMILIA DESTA COMARCA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA, EM VIRTUDE DA LEI, ETC. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento e notícia tiverem que, por este Juiz de Direito, Comarca de Campina Grande, Estado da Paraíba, Intimou a ação de AÇÃO DE INTERDIÇÃO C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, em razão do estado de saúde e das condições processuais e extrínsecas mandado ao ofício competente para os fins no Direito, certificando-se no mandado os dados necessários, inclusive a data do trânsito em julgado. Registre-se e Cumprase. João Pessoa, 18 de setembro de 2018. Eu, HELGILANDY FERNANDES DE ARAUJO, Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. Angéla Coelho de Salles, Juiz de Direito.



TJPB  
VJB01V12

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA  
SISTEMA DE CONTROLE DE PROCESSOS

19/11/2018  
16:45:55

49  
~~8~~

DADOS RESUMIDOS DE PROCESSO

Nº Processo: 0000191-38.2018.815.2001 ATIVO Nº Siscom: 0000000000000-0  
Classe : PROCEDIMENTO ORDINARIO  
Assunto: PROPRIEDADE.  
Comarca: JOAO PESSOA Vara: 5A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA  
Nº Principal: 00199529420148152001 (apenso)  
Valor Causa : 46000,00 Justiça Gratuita: SIM  
Distribuição: 21/06/2018

Autor : ANTONIA PINTO CAVALCANTE  
CPF 45077606404

Form: 3218-9788

P/ Petrus Horebe mat. 74055-1

Ultimos movimentos [ localizador: CARGA PROCURADORIA MUNICIPIO ]  
13/11/2018 PROTOCOLIZADA PETICAO P051234182001 13:20:22 TERCEIR  
14/11/2018 RECEBIDOS OS AUTOS 14/11/2018 DEV ADV PROCURADORIA  
15/11/2018 AUTOS ENTREGUES EM CARGA/VISTA A PROCURADORIA FAZENDA MUNICIPAL 19

F3 RETORNA F4 EXTRATO F5 IMPR SEGREDO F6 IMPR TELA F7 PUBLICAÇÕES F9 ENCERRA  
HÁ PROTOCOLO(S) P/ JUNTAR. TECLE F10

Petrus Horebe

Dev. 08/02/19  
Kêniê



## JUNTADA

Nesta data junto a estes autos

Mandados 001, 003, 006, 007, 005

e 004, mais 2 petições sendo 1 do Estado e 1 da União  
que afirma-se vê de que para constar  
fiz este termo.

J. Pessoa

01/03/19

Rene





ASSISTENCIA JUDICIARIA  
 PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA  
 COMARCA DE JOAO PESSOA

MANDADO 001 - MAND CITACAO TERCEIROS

DEVOLVIDO AO CARTÓRIO

João Pessoa 21/09/18

PROCESSO: 0000191-38.2018.815.2001 5A. VARA CIVEL  
 Classe : PROCEDIMENTO ORDINARIO

Assista / Escrivão / Interlocutor(a)

AUTOR : ANTONIA PINTO CAVALCANTE  
 Endereço: R EVANY VIANA MACHADO 202  
 Bairro : COSTA E SILVA Cidade: JOAO PESSOA CEP: 58081200  
 REU :  
 Endereço:  
 Bairro : Cidade: CEP:

O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA MANDA AO OFICIAL DE JUSTICA, ABAIXO NOMINADO, QUE, EM CUMPRIMENTO A ESTE, CITE A PARTE, NOME E ENDEREÇO ABAIXO, DO CONTEUDO DA AÇÃO ACIMA REFERIDA, CONFORME PETIÇÃO INICIAL, CÓPIA ANEXA, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA.

COMPLEMENTO/DESPACHO JUDICIAL

OUTRO - SRA MARIA DAS DORES  
 ENDEREÇO - R AV JOSE BONIFACIO 571  
 BAIRRO - OITIZEIRO CEP -  
 CITAR A CONFINANTE SRA. JOANA GOMES DA SILVA, NA PESSOA DE SUA FILHA MARIA DAS DORES, NA AV JOSE BONIFACIO, 571, JOAO PESSOA (ARMARINHO THAYS MAGAZINE) PARA, QUERENDO, OFRECER CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE SEREM TIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELO AUTOR.

LOCAL: FORUM DES. MARIO MOACIR PORTO  
 AVENIDA JOAO MACHADO S/N - JAGUARIBE CEP: 58013522

JOAO PESSOA, 15 DE SETEMBRO DE 2018.

EMMANUEL CORIOLOANO RAMALHO  
 CHEFE DA CENTRAL DE MANDADOS, POR ORDEM DO MM. JUIZ

OFICIAL: 9214-R 059 15/09/2018  
 O oficial acima deverá se identificar com sua carteira funcional  
 Recomendação: AO COMPARECER EM JUízo, ESTEJA TRAJANDO VESTIMENTA ADEQUADA AO AMBIENTE FORENSE. <DIA>

CIENTE: \* Maria das Dores Joana  
 MANDADO COM ASSISTENCIA JUDICIARIA.



## CERTIDÃO

Certifico que compareci no endereço indicado e intimei a testemunha MARIA DAS DORES, que após pôr seu ciente, recebeu a cópia do mandado. Dou fé.

  
Oficial de Justiça

Em tempo: Citei a senhora Maria das Dores. Dou fé.  
João Pessoa, 20 de setembro de 2018

  
Oficial de Justiça





PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA  
COMARCA DE JOAO PESSOA

ASSISTENCIA JUDICIARIA

MANDADO 003 - MAND CITACAO TERCEIROS

*Rh 5ª Civil  
27/09/18  
[Signature]*

PROCESSO: 0000191-30.2018.815.2001 5A. VARA CIVEL  
Classe : PROCEDIMENTO ORDINARIO

AUTOR : ANTONIA PINTO CAVALCANTE  
Enderecc: R EVANY VIANA MACHADO 202  
Bairro : COSTA E SILVA Cidade: JOAO PESSOA CEP: 58081200  
REU :  
Enderecc:  
Bairro : Cidade: CEP:

O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA MANDA AO OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO NOMINADO, QUE, EM CUMPRIMENTO A ESTE, CITE A PARTE, NOME E ENDEREÇO ABAIXO, DO CONTEÚDO DA AÇÃO ACIMA REFERIDA, CONFORME PETIÇÃO INICIAL, COPIA ANEXA, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA.

COMPLEMENTO/DESPACHO JUDICIAL

OUTRO - SRA LAURITA ALVINO DA SILVA  
ENDEREÇO - R R PLACIDO DE CASTRO 971  
BAIRRO - NOVAIS CEP -  
CITAR A CONFINANTE SRA LAURITA ALVINO DA SILVA (MORADORA DO LADO ESQUERDO) PARA, QUERENDO, OFERECER CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, QUERENDO, OFERECER CONTESTAÇÃO, SOB PENA DE SEREM TIPOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELO AUTOR.

LOCAL: FORUM DES. MARIO MOACIR PORTO  
AVENIDA JOAO MACHADO S/N - JACUARIBE CEP: 58013522

JOAO PESSOA, 15 DE SETEMBRO DE 2018.

*[Signature]*  
EMMANUEL CORICIANO RAMALHO  
CHEFE DA CENTRAL DE MANDADOS, POR ORDEM DO MM. JUIZ


OFICIAL: 9101-7 059 15/09/2018  
O oficial acima deverá se identificar com sua carteira funcional  
Recomendação: AO COMPARECER EM JUÍZO, ESTEJA TRAJANDO VESTIMENTA ADEQUADA AO AMBIENTE FORENSE. <DIA>

CIENTE: *Laurita Alvino da Silva*  
MANDADO COM ASSISTENCIA JUDICIARIA.



## CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, em cumprimento ao presente mandado, **CITEI LAURITA ALVINO DA SILVA** que após as formalidades legais recebeu a contrafé e exarou a sua nota de ciência. Dou fé. João Pessoa, 24 de setembro de 2018.

  
Oficial de Justiça







PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA  
COMARCA DE JOAO PESSOA

ASSISTENCIA JUDICIARIA

MANDADO 006 - MAND INTIMACAO DE TERCEIROS

PROCESSO: 0000191-38.2018.815.2001 5A. VARA CIVEL  
Classe : PROCEDIMENTO ORDINARIO

AUTOR : ANTONIA PINTO CAVALCANTE  
Endereco: R EVANY VIANA MACHADO 202  
Bairro : COSTA E SILVA Cidade: JOAO PESSOA CEP: 58061200  
REU :  
Endereco:  
Bairro : Cidade: CEP:

R.h.  
32458  
27/09/2018  
DJ

O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA MANDA AO OFICIAL DE JUSTICA, ABAIXO NOMINADO, QUE, EM CUMPRIMENTO A ESTE, PROCEDA A INTIMACAO DA PARTE, NOME E ENDEREÇO ABAIXO, PARA OS TERMOS DO DESPACHO TRANSCRITO.

CIENTE

em 24/09/18

Paulo Marcio Soares Madruga  
Juiz de Direito - 5ª Vara Adjunta do Estado

COMPLEMENTO/DESPACHO JUDICIAL  
REPRES- FAZENDA PUBLICA ESTADUAL  
ENDERECO - R AV JOAO MACHADO 0  
BAIRRO - JACUARIBE CEP -  
INTIMEM-SE OS REPRESENTANTES DA FAZENDA PUBLICA PARA MANIFESTAREM INTERESSE NA CAUSA.

LOCAL: FORUM DES. MARIO MOACIR PORTO  
AVENIDA JOAO MACHADO S/N - JACUARIBE CEP:58013522

JOAO PESSOA, 18 DE SETEMBRO DE 2018.

EMMANUEL CORTOLANO RAMALHO  
CHEFE DA CENTRAL DE MANDADOS, POR ORDEM DO MM. JUIZ

OFICIAL: 9252-8 050 18/09/2018  
O oficial acima deverá se identificar com sua carteira funcional  
Recomendação: AO COMPARECER EM JUIZO, ESTEJA TRAJANDO VESTIMENTA ADEQUADA AO AMBIENTE FORENSE. <DIA>

CIENTE: \_\_\_\_\_  
MANDADO COM ASSISTENCIA JUDICIARIA.



## CERTIDÃO

Certifico que em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me ao endereço indicado e INTIMEI a Fazenda Publica Estadual, na pessoa do Dr. Paulo Marcio Soares Madruga ( Procurador Geral adjunto) que após ouvir a leitura do mandado exarou a sua nota de ciência e aceitou a contrafé que lhe ofereci. O referido é verdade e dou fé.

João Pessoa, 24 de setembro de 2018

Marcos Antonio Martins de Lacerda  
Oficial de Justiça



RECEBIDO

21 SET. 2018



PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA  
COMARCA DE JOAO PESSOA

ASSISTENCIA JUDICIARIA  
Antônio Fernando de Amorim Cadete  
Procurador do Município  
MAT. 78.263-7 - OAB/PE 34.455

MANDADO 007 - MAND INTIMACAO DE TERCEIROS

PROCESSO: 0000191-38.2018.815.2001 5A. VARA CIVEL  
Classe : PROCEDIMENTO ORDINARIO

AUTOR : ANTONIA PINTO CAVALCANTE  
Endereço: R EVANY VIANA MACHADO 202  
Bairro : COSTA E SILVA Cidade: JOAO PESSOA CEP: 58081200  
REU :  
Endereço:  
Bairro : Cidade: CEP:

*Rch. 5ª Civil*  
*27/09/18*  
*OK*

O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA MANDA AO OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO NOMINADO, QUE, EM CUMPRIMENTO A ESTE, PROCEDA A INTIMACAO DA PARTE, NOME E ENDEREÇO ABAIXO, PARA OS TERMOS DO DESPACHO TRANSCRITO.

COMPLEMENTO/DESPACHO JUDICIAL

CUTRO - PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA  
ENDEREÇO - R R PRACA PEDRO AMERICO 70  
BAIRRO - CENTRO CEP - 58010790  
INTIMEM-SE OS REPRESENTANTES DA FAZENDA PUBLICA PARA MANIFESTAREM INTERESSE NA CAUSA.

LOCAL: FORUM DES. MARIO MCACIR PORTO  
AVENIDA JOAO MACHADO S/N - JAGUARIBE CEP:58013522

JOAO PESSOA, 18 DE SETEMBRO DE 2018.

EMMANUEL CORTOLANO RAMALHO  
CHEFE DA CENTRAL DE MANDADOS, POR ORDEM DO MM. JUIZ

OFICIAL: 9319-5 050 18/09/2018  
O oficial acima deverá se identificar com sua carteira funcional  
Recomendação: AO COMPARECER EM JUIZO, ESTEJA TRAJANDO VESTIMENTA ADEQUADA AO AMBIENTE FORENSE. <DIA>


CIENTE: \_\_\_\_\_  
MANDADO COM ASSISTENCIA JUDICIARIA.



## CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me ao endereço mencionado, e lá, chegando procedi a INTIMAÇÃO do Município de João Pessoa, na pessoa do dr. Antonio Fernando de Amorim Cadete Procurador do Município, que após receber cópia do mandado exarou a sua nota de ciência. Dou fé.

João Pessoa, 25 setembro de 2018.

  
José do Egito M. da Silva  
Oficial de justiça.  
Mat. 470.564-5



Ronaldos: 987280653<sup>54</sup><sub>K</sub>



ASSISTENCIA JUDICIARIA  
PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA  
COMARCA DE JOAO PESSOA

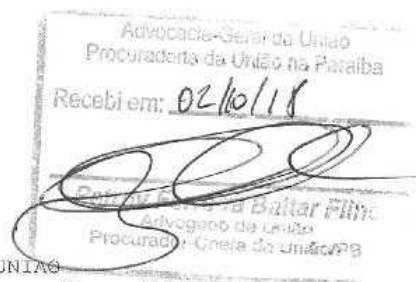
MANDADO 005 - MAND INTIMACAO DE TERCEIROS

PROCESSO: 0000191-38.2018.815.2001 5A. VARA CIVEL  
Classe : PROCEDIMENTO ORDINARIO

AUTOR : ANTONIA PINTO CAVALCANTE  
Endereco: R EVANY VIANA MACHADO 202  
Bairro : COSTA E SILVA Cidade: JOAO PESSOA CEP: 58061200  
REU :  
Endereco:  
Bairro : Cidade: CEP:

Recib. em  
04/10/2018  
B

O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA MANDA AO OFICIAL DE JUSTICA, ABAIXO NOMINADO, QUE, EM COMPRIMENTO A ESTE, PROCEDA A INTIMACAO DA PARTE, NOME E ENDERECC ABAIXO, PARA OS TERMOS DO DESPACHO TRANSCRITO.



COMPLEMENTO/DESPACHO JUDICIAL

OUTRO - FAZENDA PUBLICA- ADV GERAL DA UNIAO  
ENDERECO - R AV MAXIMIANO FIGUEIREDO 0 AGU  
BAIRRO - CENTRO CEP -  
INTIMEM-SE OS REPRESENTANTES DA FAZENDA PUBLICA PARA MANIFESTAREM INTERESSE NA CAUSA.

LOCAL: FORUM DES. MARIO MOACIR FORTO  
AVENIDA JOAO MACHADO S/N - JAGUARIBE CEP:58013522

JOAO PESSOA, 18 DE SETEMBRO DE 2018.

EMMANUEL CORTOLANO RAMALHO  
CHEFE DA CENTRAL DE MANDADOS, POR ORDEM DO MM. JUIZ

OFICIAL: 9210-8 050 18/09/2018  
O oficial acima deverá se identificar com sua carteira funcional  
Recomendação: AO COMPARECER EM JULZO, ESTEJA TRAJANDO VESTIMENTA ADEQUADA AO AMBIENTE FORENSE. <DIA>

CIENTE: \_\_\_\_\_  
MANDADO COM DILIGENCIA DO JUIZ.



CERTIDÃO

Certifico que, intimui a Advocacia  
Geral da União, na pessoa de seu procurador,  
conforme se vê a sua assinatura e carimbo  
no anverso deste. Dou fé.

João Pessoa, 03/10/2018

Alcides - 472139-0  
oficial de justiça.





PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA  
COMARCA DE JOAO PESSOA

ASSISTENCIA JUDICIARIA

MANDADO 004 - MAND CITACAO TERCEIROS

*Reubi m*  
*18/10/2018*  
*J*

PROCESSO: 0000191-39.2018.815.2001 5A. VARA CIVEL  
Classe : PROCEDIMENTO ORDINARIO

AUTOR : ANTONIA PINTO CAVALCANTE  
Endereco: R. EVANY VIANA MACHADO 202  
Bairro : COSTA E SILVA Cidade: JOAO PESSOA CEP: 58081200  
REU :  
Endereco:  
Bairro : Cidade: CEP:

O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA MANDA AO OFICIAL DE JUSTICA, ABAIXO NOMINADO, QUE, EM CUMPRIMENTO A ESTE, CITE A PARTE, NOME E ENDEREÇO ABAIXO, DO CONTEUDO DA ACAO ACIMA REFERIDA, CONFORME PETICAO INICIAL, COPIA ANEXA, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA.

COMPLEMENTO/DESPACHO JUDICIAL

CITRO - SR LENUNCIO NUNES FERNANDES  
ENDEREÇO - R. R. JOSE BONIFACIO 622  
BAIRRO - NOVAIS CEP -  
CITAR O CONFINANTE SR LENUNCIO NUNES FERNANDES (MORADOR DOS FUNDOS), TAMBEM PODENDO SER CITADOS OS PAIS DESTA: MARLUCE NUNES FERNANDES OU MANOEL FERNANDESE PARA, QUERENDO, OFERECER CONTESTACAO NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE SEREM TIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELO AUTOR.

LOCAL: FORUM DES. MARCO MOACIR PORTO  
AVENIDA JOAO MACHADO S/N - JAGUARIBE CEP: 58013522

JOAO PESSOA, 15 DE SETEMBRO DE 2018.

EMMANUEL CORTOLANO RAMALHO  
CHEFE DA CENTRAL DE MANDADOS, POR ORDEM DO MM. JUIZ

OFICIAL: 9026-4 059 15/09/2018  
O oficial acima deverá se identificar com sua carteira funcional  
Recomendação: AO COMPARECER EM JUIZO, ESTEJA TRAJANDO VESTIMENTA ADEQUADA AO AMBIENTE FORENSE. <DIA>

CIENTE: *[Handwritten Signature]*  
MANDADO COM ASSISTENCIA JUDICIARIA.



## CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao presente mandado retro, dirigi-me a Rua MARTA DA LUZ, número 35, situado no Bairro de Oitizeiro, lá estando, procedi com a INTIMAÇÃO da Testemunha JOSEUDA DE OLIVEIRA COSTA, após as formalidades legais, aceitou contrafé que lhe ofereci, tendo a mesma exarado sua assinatura no anverso deste, com o seu nome correto. JOSENILDA DE OLIVEIRA COSTA. Sendo assim devolvo o presente mandado, para seu devido fins. O referido é verdade e Dou fé.

João Pessoa, 08 de Outubro de 2018.

Oficial de Justiça.  
Código. 9046-4

## CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao presente mandado retro, dirigi-me a Rua JOSE BONIFACIO, número 622, situado no Bairro dos Novais, lá estando, procedi com a CITAÇÃO da parte indicada LENUNCIO NUNES FERNANDES, após as formalidades legais, aceitou contrafé que lhe ofereci, tendo o mesmo exarado sua assinatura no anverso deste, Sendo assim devolvo o presente mandado, para seu devido fins. O referido é verdade e Dou fé.

João Pessoa, 08 de Outubro de 2018.

Oficial de Justiça  
Código. 9046-4





56  
K

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

Protocolo: P051234182001  
Data : 13/11/2018 Hora : 13:20:22  
Tipo : PETICAO (OUTRAS)  
Processo : 0000191-38.2018.815.2001  
Status : ATIVO  
Justiça Gratuita : SIM  
Comarca : JOAO PESSOA  
Vara : 5A. VARA CIVEL  
Classe : PROCEDIMENTO ORDINARIO  
Assunto : PROPRIEDADE  
Parte(s) Peticionante(s):  
TERCEIROS

for: CARGA PROC ESTADO





5#  
K

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 5ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA - PB.

5ª Vará Cível  
R. L. 24/11/18  
J3h50  
mfp

Processo : 0000191-38.2018.815.2001

AUTOR: ANTÔNIA PINTO CAVALCANTE


O ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, instado a se pronunciar no Processo supra, referente a uma **AÇÃO DE USUCAPIÃO**, vem à presença de Vossa Excelência, por seus Procuradores signatários, dizer que inexistente, nesta data, conhecido interesse da Fazenda Estadual a ser resguardado no presente feito.

Ante o exposto, requer a juntada da presente manifestação, cuja finalidade é o atendimento ao disposto no artigo 943 do Código de Processo Civil, **sem prejuízo de que nova intimação seja feita ao Estado da Paraíba, caso surjam indícios de propriedade pública sobre o bem usucapiendo, ou mesmo quanto aos imóveis confinantes.**

Termos em que pede deferimento.

João Pessoa-PB, 13 de novembro de 2018

  
JOSÉ MORAIS DE SOUTO FILHO  
Procurador do Estado

  
Raimundo de Paiva Gadelha Filho  
Assistente Jurídico - PGE

Av. João Machado, 394 - Centro  
João Pessoa - PB - CEP: 58013-520  
Tel: (83) 3211-6121 - CNPJ: 08.907.750/0001-53



58  
K

TJPB  
VJBACS1X

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA  
SISTEMA DE CONTROLE DE PROCESSOS

30/01/2019  
14:28:57

SOLICITAÇÃO DE MANDADOS

Nº Processo: 0000191-38.2018.815.2001

MANDADO nº 008 SOLICITADO COM SUCESSO.


*Intimp / deu autos*

F3 - RETORNA

F9 - ENCERRA



59  
K

  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

Protocolo: P003262192001  
Data : 07/02/2019 Hora : 15:01:08  
Tipo : PETICAO (OUTRAS)  
Processo : 0000191-38 2018.815.2001  
Status : ATIVO  
Justiça Gratuita : SIM  
Comarca : JOAO PESSOA  
Vara : 5A. VARA CIVEL  
Classe : PROCEDIMENTO ORDINARIO  
Assunto : PROPRIEDADE  
Parte(s) Peticionante(s):  
TERCEIROS

ler: CARGA PROCURADORIA MUNICIPIO





Recebido em  
03/02/19  
R

3 <sup>62</sup>/<sub>K</sub>

**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**PROCURADORIA DA UNIÃO NA PARAÍBA**

Av. Maximiano Figueiredo, 404 - Centro  
João Pessoa (PB) CEP: 58013-470  
Fone: (83) 4009-1150 Fax 4009-1180

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE JOÃO PESSOA - PARAÍBA**

Processo nº 0000191-38.2018.815.2001(00490.002188/2018-93)  
Autor (a) : ANTONIA PINTO CAVALCANTE

A **UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada pelo Advogado da União infra-assinado, em cumprimento à carta de intimação de fls., vem perante Vossa Excelência informar que **não tem interesse no feito**, haja vista que o imóvel objeto da demanda **não é de domínio da União**, conforme informação do **Ministério do Planejamento - Superintendência do Patrimônio da União na Paraíba**, conforme Ofício e certidões em anexo.

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2018.

  
**PETROV FERREIRA BALTAR FILHO**  
Procurador-Chefe da União na Paraíba



65  
K

04931.001321/2018-17



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

Secretaria do Patrimônio da União  
Superintendência do Patrimônio da União na Paraíba  
Coordenação de Gestão Estratégica e Recursos Internos  
Avenida Epitácio Pessoa, 1705  
CEP 58030-900 - João Pessoa - PB  
Fone:(83)3216-4509

Ofício nº 104826/2018-MP

**DIGITIZADO**

João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2018.

À Sua Senhoria o Senhor  
**Petroy Ferreira Baltar Filho**  
Procurador-Chefe da União na Paraíba  
Procuradoria da União no Estado da Paraíba - PUPB/AGU  
Av. Getúlio Vargas, 255, Centro  
CEP: 58013-240 - João Pessoa/PB

Assunto: **Resposta ao Ofício nº1228/2018/GAB/PUPB/PGU/AGU/PFBF (NUP: 00490.002188/2018-93 - REF. 0000191-38.2018.8.15.2001)**

Referência: Processo Administrativo SPU-PB: 04931.001321/2018-17.

Senhor Procurador,

Em resposta ao Ofício nº1228/2018/GAB/PUPB/PGU/AGU/PFBF, encaminhamos os expedientes administrativos produzidos pela área de destinação e fiscalização desta Superintendência visando atender a demanda em questão: Certidões DIDES-SPU-PB 7222451, 7222558 e 7222782 e Certidões DICIP-SPU-PB 7469489, 7469780 e 7477175.

Atenciosamente,

**JOSÉ CLIDEVALDO SAMPAIO ALVES**  
Superintendente do Patrimônio da União na Paraíba



62  
K



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CLIDEVALDO SAMPAIO ALVES**,  
**Superintendente**, em 28/11/2018, às 12:01.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador **7527234** e o  
código CRC **4D1917FE**.

7527234



63  
K

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO  
Secretaria do Patrimônio da União - SPU  
Superintendência do Patrimônio da União na Paraíba - SPU/PB.  
Divisão de Caracterização e Incorporação – DICIP/SPU-PB

CERTIDÃO INFORMATIVA PARA AÇÃO DE USUCAPIÃO

Processo: 04931.001321/2018-17  
Ofício N°: 01228/2018/GAB/PUPB/PGU/AGU/PFBF - João Pessoa, 8 de outubro de 2018.  
Ação nº 0000191-38.2018.815.2001 (00490.002188/2018-93)  
Interessado: Antônia Pinto Cavalcante  
Objeto: Imóvel localizado à Rua Plácido de Castro, nº 582- Oitizeiro (atual Bairro dos Novais), João Pessoa/PB

Assunto: Usucapião.

01. Após análise da base de dados do Sistema Integrado de Administração Patrimonial – SIAPA desta Superintendência e das plantas existentes na mapoteca da DICIP/SPU-PB verifica-se que o imóvel em questão NÃO se trata de terreno de marinha e/ou acrescido de marinha, encontrando-se ainda, fora do raio de 1320 m de fortificações militares extintas.

02. Face ao exposto, conclui-se que o imóvel não é de domínio da União.

João Pessoa, 20 de novembro de 2018.

MÉRCIA DE LOURDES PIMENTEL GALVÃO  
Administrador - Mat. 1741511



Documento assinado eletronicamente por **MERCIA DE LOURDES PIMENTEL GALVAO, Administrador**, em 20/11/2018, às 12:42.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA FIGUEIREDO DE CARVALHO, Chefe de Divisão**, em 21/11/2018, às 15:34.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://seimp.planejamento.gov.br/conferir], informando o código verificador **7469780** e o código CRC **0B3A323B**.





64  
K

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO  
Secretaria do Patrimônio da União  
Superintendência do Patrimônio da União na Paraíba  
Divisão de Destinação – DIDES/SPU-PB

**CERTIDÃO INFORMATIVA PARA AÇÃO DE USUCAPIÃO**

João Pessoa, 15 de outubro de 2018.

Ofício nº 01228/2018/GAB/PUPB/PGU/AGU/PFBF João Pessoa, 8 de outubro de 2018.  
Ação nº 0000191-38.2018.815.2001 (00490.002188/2018-93)  
Interessado: **Antônia Pinto Cavalcante**  
Imóvel: Localizado à Rua Plácido de Castro, nº 582- Oitizeiro (atual Bairro dos Novais), João Pessoa/PB

Certifico para os devidos fins que o imóvel objeto da Ação de usucapião em referência, **não consta** na base cadastral do Sistema SPIUnet como sendo Próprio Nacional. O referido é verdade. Dou fé.

**MARIA SALETE DE MEDEIROS VIEIRA DANTAS**  
Assistente Social

Certifico para os devidos fins que o imóvel objeto da presente Ação de Usucapião não se encontra inserido em lista de Bens Imóveis Não-Operacionais Oriundos da Extinta RFFSA. O referido é verdade. Dou fé.

**FILIPE MENDONÇA FAGUNDES**  
Chefe da Divisão de Destinação



Documento assinado eletronicamente por **MARIA SALETE DE MEDEIROS VIEIRA DANTAS, Assistente Social**, em 17/10/2018, às 08:59.



Documento assinado eletronicamente por **FILIPE MENDONÇA FAGUNDES, Chefe de Divisão**, em 22/10/2018, às 14:47.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://seimp.planejamento.gov.br/conferir], informando o código verificador **7222451** e o código CRC **EC3B5220**.



JUNTADA

Nesta data foram produzidos

mand. 008

que diante de vós de que para constar  
fiz este termo.

Jogo de 09/04/19

Keme

Escrevente



Recbi em 11/03/19

65/10



ASSISTENCIA JUDICIARIA  
PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA  
COMARCA DE JOAO PESSOA

MANDADO 008 - MAND INTIMACAO DE TERCEIROS

PROCESSO: 0000191-38.2018.815.2001 5A. VARA CIVEL  
Classe : PROCEDIMENTO ORDINARIO

AUTOR : ANTONIA PINTO CAVALCANTE  
Endereco: R EVANY VIANA MACHADO 202  
Bairro : COSTA E SILVA Cidade: JOAO PESSOA CEP: 58081200  
REU :  
Endereco:  
Bairro : Cidade: CEP:

O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA MANDA AO OFICIAL DE JUSTICA, ABAIXO NOMINADO, QUE, EM CUMPRIMENTO A ESTE, PROCEDA A INTIMACAO DA PARTE, NOME E ENDERECO ABAIXO, PARA OS TERMOS DO DESPACHO TRANSCRITO.

COMPLEMENTO/DESPACHO JUDICIAL

OUTRO - SERVIDOR PETRUS HOREBE  
ENDERECO - R AV JOAO MACHADO 0 PGE nº 394.  
BAIRRO - JAGUARIBE CEP -  
DEVE O SERVIDOR PETRUS HOREBE, MAT 74055-1, PROCEDER A DEVOLUCAO DO PROCESSO ACIMA, O QUAL FEZ CARGA PARA ESSA PROCURADORIA NO DIA 19/11/2018, NAO TENDO DEVOLVIDO ATE A PRESENTE DATA.

LOCAL: FORUM DES. MARIO MOACIR PORTO  
AVENIDA JOAO MACHADO S/N - JAGUARIBE CEP:58013522

JOAO PESSOA, 31 DE JANEIRO DE 2019.

  
EMMANUEL CORTOLANO RAMALHO  
CHEFE DA CENTRAL DE MANDADOS, POR ORDEM DO MM. JUIZ

OFICIAL: 9293-2 050 31/01/2019  
O oficial acima deverá se identificar com sua carteira funcional  
Recomendação: AO COMPARECER EM JUIZO, ESTEJA TRAJANDO VESTIMENTA ADEQUADA AO AMBIENTE FORENSE. <DIA>

CIENTE: \_\_\_\_\_  
MANDADO COM DILIGENCIA DO JUIZ.

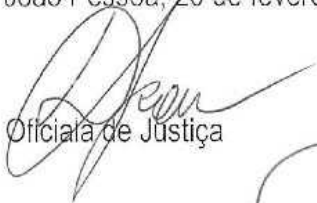
00001913820188152001008



Certidão

Certifico que em cumprimento ao mandado retro, diligenciei no endereço indicado, e lá fui informada que a parte Petrus Horebe não consta como servidor da Procuradoria Geral do Estado. Esta informação foi prestada pela Sra. Russiene Figueiredo Silva, gerente do GATI – Gerência de Administração e Tecnologia de Informática. A gerente prontamente fez uma pesquisa em todos os setores e constatou que na Procuradoria do Estado não existe, e também não existiu nenhum servidor com o nome da parte a ser intimada. Tal pesquisa foi feita pelo nome e pela matrícula fornecida. Sendo assim, por não haver localizado o servidor Petrus Horebe, deixei de proceder a intimação aqui indicada e devolvo o respectivo mandado para os fins devidos.

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2019.

  
Oficial de Justiça

Certidão

Certifico que devolvi o prep do Edital ( fls. 48) e do confinantes ( fls. 50 e 51) sem manifestações das partes. Com relação às fazendas, a Fazenda Estadual, a mesma se manifestou às fls. 57; a Linas fls. 60. Quanto à Faz. Municipal, este fez carga dos autos em 19/11/18, tendo devolvido os autos em 08/02/19 ( fls. 49) sem manifestações. Da cidade de João Pessoa, 09/04/19  
Keme

VISTA  
Neste ato abra vista destes autos  
Srtel. M. Publico  
João Pessoa, 09/04/19  
Keme  
Escritório



66  
K



**ESTADO DA PARAÍBA  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
22ª PROMOTORIA CÍVEL  
COMARCA DE JOÃO PESSOA - PB**

---

**MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL**

Proc. 0000191-38.2018.815.2001

Ação: Usucapião

Promovente: Antônia Pinto Cavalcante.

MM JUIZ(A):

Antônia Pinto Cavalcante, qualificada na inicial, ajuizou Ação de Usucapião, alegando que vem mantendo a posse de forma mansa e pacífica, contínua, sem oposição e com *animus domini* de um imóvel localizado a Rua Plácido de Castro, nº 582, Bairro Oitizeiro, atual Bairro dos Novais, nesta Capital, composto de terreno que mede 8,00 (oito) metros de largura na frente e fundos, por 30,00 (trinta) metros de comprimento de ambos os lados, pedindo, afinal, a citação dos confinantes e demais interessado na causa.

Analisando o presente feito, determine-se nomeação de curador a lide e, após pronunciamento do mesmo seja designada audiência para oitiva de testemunhas as quais deverão ser arroladas no prazo legal, tendo em vista que embora presente, em tese, os

Página 1 de 2



67  
K

requisitos objetivos da pretensão dos autores, não se pode olvidar que o requisito subjetivo *animus domini* e tempo de posse não prescindem de dilação probatória, o que inviabiliza o **juízo antecipado** da lide, competindo os autores comprovarem o fato constitutivo de seu direito, que, em se tratando do tempo de posse exercido sobre o imóvel sub judice, se dá, em regra, pela colheita da prova testemunhal em audiência de instrução e julgamento.

---

João Pessoa, 22 de Abril de 2019.

  
**Ana Lúcia Torres de Oliveira**  
**Promotora de Justiça**



... e ...

...

...

**JUNTADA**

Nesta data juntado a autos

pedidos

que diante se vê de que para constar fiz este termo.

João Pessoa 24/04/19

Rêno

Escrevente

**REMESSA**

Nesta data faço remessa de autos

[Handwritten signature]

ESSE





PREFEITURA DE  
**JOÃO  
PESSOA**

MAIS RESULTADOS. VIDA MELHOR

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA-PB

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

FÓRUM DA CAPITAL

Vara 5ª Cível

Processo nº: 0000191-38.2018.8.15.2001 (USUCAPIÃO)  
Promovente: Antônia Pinto Cavalcante

DATA 16/04/19 HORA 13:40 Nº DE P.º

Funcionário Mol.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 08.806.721/0001-03, estabelecido na Praça Pedro Américo, nº 70, Varadouro, nesta Capital, por meio de seu procurador que esta subscreve, dotado de poderes postulatórios *ex lege*, advindos da Lei Complementar Municipal nº 61 de 2010 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município), e do art. 75, III, do novo Código de Processo Civil, vem, respeitosamente, perante V. Exª, ao ser instado a se pronunciar no presente processo de Usucapião, **informar que, de acordo com ofício em anexo da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN, órgão responsável pelo geoprocessamento e cadastro dos imóveis desta Capital, "não foi possível localizar loteamento para a quadra em questão".**

É relevante esclarecer que a Comissão Permanente de Avaliação e Desapropriação da SEPLAN não constatou nenhum procedimento desapropriatório envolvendo a área onde se localiza o imóvel tipo predial, situado na Rua Plácido de Castro, nº 582, bairro Oitizeiro, nesta Capital.

Ressalva-se que o desinteresse desta Edilidade no que tange à titularidade do imóvel fica adstrito às medidas, dimensões, limites, confrontações e área total que constem na certidão do cartório de imóveis competente.

Nestes Termos, Aguardando Prosseguimento.  
João Pessoa, 12 de abril de 2019.

Adelmar Azevedo Régis  
Procurador-Geral do Município

*RCBP*  
Rodrigo Clemente de Brito Pereira  
Procurador-Geral Adjunto

Sérgio de Melo Dantas Júnior  
Procurador do Município  
Procurador-Chefe da PROPAT

Leon Delácio de Oliveira e Silva  
Procurador do Município de João Pessoa

*Antônio*  
Antônio Fernando de A. Cadete  
Procurador do Município

*Gabriela*  
Gabriela V. Batista Souto de Medeiros  
Assessora Jurídica - OAB/PB nº 20.963

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA  
PRAÇA PEDRO AMÉRICO, 70 - VARADOURO - JOÃO PESSOA - PARAÍBA - BRASIL - CEP: 58010-340  
(085) 3218-9788







Estado da Paraíba  
 Prefeitura Municipal de João Pessoa

69  
K

FOLHA DE ROSTO DO PROCESSO  
 DADOS DO PROCESSO



Número Processo: <b>2018/118046</b>	Setor do Usuário: PROTOCOLO GERAL	Data de Entrada 27/11/2018 12:01:59
Secretaria de Destino: SEPLAN - SEC. DE PLANEJAMENTO		
Setor de Destino: GABINETE DO SECRETARIO - SEPLAN - G.S.		

Assunto:  
DIVERSOS

Complemento:  
OF. Nº 2171/2018- SOL. INFORMAÇÃO ACERCA DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA CAUSA DO MUNICÍPIO.

DADOS DO INTERESSADO

Identificação 990160	Interessado PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Requerente PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Tipo de Interessado INSTITUIÇÕES
Telefone(1)\Contato(1) 0 - 0	Telefone(2)\Contato(2) -

OUTROS DOCUMENTOS

OBSERVAÇÕES

CONTROLE

Setor	Data	Assinatura

RECEBIDO  
 13 FEV. 2019  
*Suliana E.*





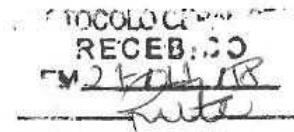
ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA  
PROCURADORIA-GERAL

Praça Pedro Américo, 70 – Varadouro – João Pessoa - PB – CEP 58.010-340 – Fone (83) 3218-9788



OFÍCIO Nº 2171/2018-PROGEM

João Pessoa-PB, 26 de Novembro de 2018.



Ilustríssima Doutora,

**DANIELLA A. BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA**

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – SEPLAN

**Assunto: Pedido de informação acerca da manifestação de interesse na causa do Município, terreno situado na Rua Plácido de Castro, nº 582, Bairro de Oitizeiro, João Pessoa – PB.**

Senhora Secretária,

A Procuradoria do Município de João Pessoa foi intimada pelo juízo da 5ª Vara Cível da Capital para se manifestar sobre **pedido de Usucapião no Processo de nº 0000191-38.2018.8.15.2001** (cópia da inicial anexada), movido por **Antônia Pinto Cavalcante**.

A usucapiante descreve o terreno detalhadamente, localizado na **Rua Plácido de Castro, nº 582, Bairro de Oitizeiro, nesta Capital**, medindo “8,00m de largura na frente e nos fundos, por 30,00m de comprimento de ambos os lados; com inscrição municipal nº 32.158.0568.0000.000”, conforme consta na folha 03 da exordial.

Ademais, aduziu que detém a posse mansa e pacífica do imóvel há mais de 15 (quinze) anos.

Por fim, informou que tem por confinantes, do lado direito, na Rua Plácido de Castro, nº 492, Bairro dos Novais, João Pessoa – PB (pertencente a Sra. Joana Gomes da Silva), do lado esquerdo, na Rua Plácido de Castro, nº 971, Bairro dos Novais, João Pessoa – PB (pertencente ao Sr. José Severino de Arruda e a Sra. Laurita

Bárbara Ponce Brito - PROPAT





ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA  
PROCURADORIA-GERAL

Praça Pedro Américo, 70 – Varadouro – João Pessoa - PB – CEP 58.010-340 – Fone (83) 3218-9788

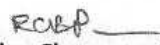


Alvino da Silva) e nos fundos, na Rua José Bonifácio, nº 622, Bairro dos Novais, João Pessoa – PB (pertencente ao Sr. Lenuncio Nunes Fernandes).

Nesse sentido, solicitamos os bons préstimos de V. S<sup>a</sup>., para que envie, no prazo improrrogável de 03 dias úteis, informações claras e objetivas acerca do interesse do Município no imóvel acima descrito, bem como cópia do registro do mesmo, a fim de verificarmos se o imóvel se encontra em nome do Município de João Pessoa, tudo no sentido de respondermos, com precisão, à intimação judicial.

Atenciosamente,

Adelmar Azevedo Régis  
Procurador-Geral do Município

  
Rodrigo Clemente de Brito Pereira  
Procurador-Geral Adjunto do Município

Bárbara Ponce Brito - PROPAT



0000191-38.2018.815.2001



0272  
KK

AO DOUTO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA - PB



POR DEPENDÊNCIA  
PROCESSO Nº 0019952-94.2014.815.2001

ANTÔNIA PINTO CAVALCANTE, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG nº 1.062.073 SSP-PB e inscrita no CPF sob o nº 450.776.064-04, podendo ser encontrada na Rua Evany Viana Machado, nº 202, Bairro Costa e Silva, nesta Capital – PB, CEP: 58081-200, bem como na Rua Plácido de Castro, nº 582, bairro de Oitizeiro, atual Bairro dos Novais, CEP: 58088-590, neste ato representada por Defensora Pública e estagiário, adiante assinados, sem instrumento procuratório, como demanda o parágrafo único do artigo 16 da Lei nº 1.060/50, vem à presença deste Juízo, desde já requerendo os benefícios da **JUSTIÇA GRATUITA**, nos termos da Declaração de Hipossuficiência anexa, requerer a presente

### ACÇÃO DE USUCAPIÃO

com fundamento nos Artigos 183 da Constituição Federal, na Lei nº 10257/01, nos artigos 1.238 e seguintes do Código Civil, em vigor e na forma dos artigos 941 a 945 do Código de Processo Civil, pelos motivos de fato e de direito que a seguir expõe:

### DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

Inicialmente, requer a este Juízo que sejam deferidos os benefícios da Assistência Judiciária, com fundamento no art. 98 e seguintes do CPC de 2015, no artigo 5º, LXXIV da Constituição Federal e na Lei nº 1.060/50, por não ter condições de arcar com as custas processuais e honorários advocatícios, sem comprometer o seu orçamento familiar.

SISTEMA DE REGISTRO DE PROCESSOS

134



03/73  
K/K



## 1 – DOS FATOS

A promovente vem mantendo a posse de forma mansa e pacífica, contínua, sem oposição e com *animus domini*, sobre uma área de terreno, situado na Rua Plácido de Castro, nº 582, bairro de Oitizeiro, atual Bairro dos Novais, CEP: 58088-590, com 8,00m de largura na frente e nos fundos, por 30,00m de comprimento de ambos os lados; com inscrição municipal nº 32.158.0568.0000.000, tendo ao longo dos anos realizado benfeitorias, obras e serviços de caráter produtivo.

O referido imóvel está registrado em nome de Maria Verônica dos Santos, falecida em 28 de maio de 2001, conforme demonstra certidão de óbito anexa.

Entretanto, certo é que a peticionária assumiu a posse do imóvel desde época anterior ao falecimento de Maria Verônica dos Santos, ou seja, há bem mais de 15 (quinze) anos, arcando com todos os encargos relativos ao imóvel, inclusive IPTU e Taxa de Coleta de Lixo. Em virtude do relacionamento que a Srª Maria Verônica dos Santos mantinha com o pai da peticionária, permaneceram residindo no imóvel supracitado a peticionária junto com seu genitor, o Sr. Luiz Pinto Correia, até a data de seu óbito, em 2004, conforme certidão de óbito anexa. Também certo é que a requerente manteve os cuidados da casa, com *animus domini*, permanecendo arcando com TODOS os encargos já acima mencionados.

Desta feita, recorre ao Poder Judiciário expondo as razões e requerendo a tutela jurisdicional que lhe servirá como medida adequada, plena, justa e que, certamente, lhe é de direito.

## 2 – DOS CONFINANTES

Por conseguinte, aponta a qualificação dos confinantes, sendo eles:

- a) **Do lado direito:** A Srª **JOANA GOMES DA SILVA**, residente no endereço Rua Plácido de Castro, nº 492, Bairros dos Novais, João Pessoa – PB, que poderá ser citada através da pessoa da sua filha, a Srª **MARIA DAS DORES**, no Armário Thays Magazine, situado na Rua José Bonifácio, nº 571, João Pessoa – PB;

MJK



- 04 74  
FTE
- NOTOCOL  
CAM  
05  
M.J.P.
- b) Do lado esquerdo: O Sr. JOSÉ SEVERINO DE ARRUDA e Sr.  
LAURITA ALVINO DA SILVA (CPF 512.900.497-34), residentes na Rua  
Plácido de Castro, nº 971, Bairro dos Novais, João Pessoa – PB;
- c) Fundos: O Sr. LENUNCIO NUNES FERNANDES, também podendo ser os  
pais deste, MARLUCE NUNES FERNANDES (CPF: 288.197.804-53) ou  
MANOEL FERNANDES, residente na Rua José Bonifácio, nº 622, Bairro  
dos Novais, João Pessoa – PB.

### 3 – DA SOMA DOS TEMPOS DE POSSE

Note-se que não se exige tempo de posse *exclusiva* do requerente da usucapião, podendo o tempo exigido resultar da soma da posse atual com a de antecessores.

Neste sentido, o disposto no artigo 1.243 do Código Civil, nestes termos:

O possuidor pode, para o fim de contar o tempo exigido pelos artigos antecedentes, acrescentar à sua posse a de seu antecessor, contanto que ambas sejam contínuas e pacíficas.

### 4 – DO DIREITO

Assegura o artigo 1.238 do Código Civil que adquirirá a propriedade do imóvel aquele que possuir de forma mansa, pacífica e ininterrupta, determinado imóvel pelo prazo de 15 (quinze) anos. Ressalte-se que se for levada em consideração a outra modalidade de Usucapião tal prazo ainda seria menor, notadamente que o caso em tela demonstra todos os requisitos elencados, inclusive, que o imóvel está localizado em área urbana e sua área é de aproximadamente 240 m<sup>2</sup>, menor, portanto, que os duzentos e cinquenta metros exigidos no especial.

Ocorre que, no caso de o possuidor ter estabelecido no imóvel a sua moradia habitual ou ter nele realizado serviços de caráter produtivo, o lapso temporal exigido para a configuração da usucapião extraordinária é reduzido para 10 (dez) anos. Entretanto, conforme dito, a autora já está no imóvel há mais de 15 (quinze) anos.

134



05/13  
K/K



Importante mencionar que, embora não seja apreciada a existência de justo título e boa-fé por parte do possuidor, este deve ter *animus domini*, ou seja, cuidar da coisa como dono verdadeiramente fosse. Neste sentido, aponta jurisprudência do TJMG:

APELAÇÃO CÍVEL – USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA – PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS – INOCORRÊNCIA. A aquisição do imóvel pela prescrição aquisitiva reclama a conjugação de três elementos fundamentais, que são a posse, o tempo e a coisa hábil. Os três requisitos se somam para que seja alcançada a pretensão da usucapião extraordinária; ausente qualquer deles, a pretensão se torna inalcançável. Na ação de usucapião extraordinária, cabe ao autor produzir prova de sua posse prolongada, ininterrupta, mansa e pacífica, como também do *animus domini*, sob pena de não se lhe declarar o domínio da terra a que se pretende.

(PROCESSO nº: 2.0000.00.493493-2/0001. Relator: OSMANDO ALMEIDA. Data do acórdão: 23/05/2006. Data da publicação: 10/06/2006. Relator: MARIA ELZA)

DIREITO CIVIL. USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. REQUISITOS LEGAIS. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. ARTIGO 20, § 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. A usucapião constitui-se como o modo originário de aquisição do domínio pela posse mansa e pacífica, por determinado lapso temporal, sendo este fixado na legislação. Os requisitos legais para a usucapião denominada extraordinária são: I) posse; II) *animus domini*; III) objeto hábil; IV) transcurso temporal. Tendo o magistrado arbitrado os honorários advocatícios com observância dos requisitos legais e dentro dos limites determinados pelo artigo 20, § 3º, do Código de Processo Civil, não há fundamento para se alterar o percentual.

(PROCESSO nº 1.0000.00.289546/0001. Relator: MARIA ELZA. Data do acórdão: 20/02/2003. Data da publicação: 20/02/2003)

Conforme anuncia o artigo 941, do CPC, a presente ação terá o condão de declarar o domínio do imóvel a possuidora, autora da mesma.

**5 – DOS PEDIDOS**

*Ex positis*, como a requerente está na posse do imóvel ora descrito por prazo superior a 15 (quinze) anos, possuindo-o como seu, mantendo posse mansa e pacífica, arcando com todos os custos de manutenção e relativos à tributação do imóvel, vem, com fundamento nos artigos 1.238, 1243 e seguintes do Código Civil, bem como nos artigos 941 e 945 do Código de Processo Civil, requerer a este Juízo:

a) A **CONCESSÃO** dos Benefícios da Justiça Gratuita, por não ter condições de arcar com as custas processuais e nem honorários advocatícios, conforme declaração anexa e nos termos do artigo 98 e seguintes do CPC de 2015, no artigo 5º, LXXIV da Constituição Federal e na Lei nº 1.060/50, sob risco de comprometer o sustento e manutenção de seu lar;

*Barbosa*



06/07/20  
KJK

b) A **CITAÇÃO** dos possíveis interessados, incertos e desconhecidos, inclusive sucessores, se houverem, através de **EDITAL**, para querendo demonstrarem suas manifestações;



c) A **CITAÇÃO** de todos os confinantes, conforme as especificações mencionadas no tópico 2 (Dos confinantes) e também no rol infrarrepelido;

d) A **INTIMAÇÃO**, pela via postal, dos representantes da Fazenda Pública da União, Estados e Município para que manifestem eventuais interesses na causa;

e) A **INTERVENÇÃO** do Ministério Público, *ad finem*, por intermédio de seu representante legal;

f) E, finalmente, a **PROCEDÊNCIA** da presente Ação, **DECLARANDO** a propriedade do imóvel objeto da Ação para a **REQUERENTE** e que a sentença seja transcrita mediante Escritura Pública no Registro de Imóveis competente para tal feito o terreno e também a construção da casa já terminada;

g) Que seja **EXPEDIDO** o **MANDADO** de **AVERBAÇÃO** ao Cartório de Registro de Imóveis competente, localizado no município de João Pessoa – PB, por constituir este título hábil;

h) A **INTIMAÇÃO** do(a) Defensor(a) Público(a) da Vara para acompanhar os demais atos do processo.





Protesta pela produção de todas as provas necessárias e em direito admitidas para a comprovação de todos os fatos e fundamentos nesta Exordial aduzidos, inclusive testemunhal conforme rol apresentado abaixo.

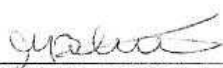


A autora **DISPENSA** a realização da Audiência de Conciliação, conforme exigência do artigo 319, VII do CPC de 2015, haja vista que não há litígio no presente caso.

Dá-se à causa, com fulcro no artigo 292, IV do CPC de 2015, o valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

João Pessoa, 21 de junho de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**MARIZETE BATISTA MARTINS**  
Defensora Pública  
OAB/PB Nº 1722

\_\_\_\_\_  
**MARCUS VINÍCIUS MEIRELES DE ASSIS**  
Estagiário

#### ROL DE TESTEMUNHAS

1 – **SONEDELANE DA SILVA ALVES**, residente e domiciliada na Rua Plácido de Castro, nº 615 – Bairro dos Novacos, João Pessoa – PB;

2 – **JANAÍNA MILITÃO DO NASCIMENTO**, residente e domiciliada na Rua Baía da Traição, nº 23 – Santa Rita – PB.



08/18  
K/F

**ROL DE CONFINANTES:**

PROT. C. C.  
CAM  
Fis 09

— Do lado direito: **Do lado direito:** A Sr<sup>a</sup> **JOANA GOMES DA SILVA**, residente no endereço Rua Plácido de Castro, nº 492, Bairros dos Novais, João Pessoa – PB, que poderá ser citada através da pessoa da sua filha, a Sr<sup>a</sup> **MARIA DAS DORES**, no Armazém Thays Magazine, situado na Rua José Bonifácio, nº 571, João Pessoa – PB;

— Do lado esquerdo: O Sr. **JOSÉ SEVERINO DE ARRUDA** e a Sr<sup>a</sup> **LAURITA ALVINO DA SILVA (CPF 512.900.497-34)**, residentes na Rua Plácido de Castro, nº 971, Bairro dos Novais, João Pessoa – PB;

— Fundos: O Sr. **LENUNCIO NUNES FERNANDES**, também podendo ser os pais deste, **MARLUCE NUNES FERNANDES (CPF: 288.197.804-53)** ou **MANOEL FERNANDES**, residente na Rua José Bonifácio, nº 622, Bairro dos Novais, João Pessoa – PB.



P.M.J.P.  
FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHOS

PROCESSO  
Nº 2018/118046

A(o) *W*  
SEPROG: *12/11/18*  
SERV. MAT



VAO GEO

Para análise e deliberação  
IPA. *2711118*

*para as devidas  
previdências.*

*[Signature]*  
Edison Ferreira de Melo  
Chefe de Gab. SEPLAN  
Mat.: 83.216-2

À Divisão de Cadastro,

Para adicionar recorte da planta de loteamento.

Atenciosamente,  
30/11/18

*[Signature]*  
Jordana Coimbra Nunes  
Chefe da Divisão de Informação, *[illegible]*  
Mat.: 61.759-8/SEPLAN

À DIGEOD,

Informe que não foi possível localizar a quadra em  
questão no loteamento *Outizine*.

Atenciosamente,

10/12/18

*[Signature]*  
Larissa Fernandes Campos  
Mat.: 66.451/SEPLAN

036



80/K  
FLS. 11



MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
DIGEOC - DIRETORIA DE GEOPROCESSAMENTO E CADASTRO

**FOLHA DE DESPACHO – GEOPROCESSAMENTO/SEPLAN**

À CHEFIA DE GABINETE/SEPLAN

João Pessoa, 12 de Dezembro de 2018.

Assunto: **Processo 2018/118046**

Senhor Chefe,

Informamos que, de acordo com o parecer da Divisão de Cadastro, não foi possível localizar loteamento para a quadra questionada. Em anexo seguem ficha cadastral e overlay com imagem (2012). Caso restem dúvidas sugerimos que o Cartório de Registro de Imóveis seja consultado.

Atenciosamente,

*Jordana Coimbra Nunes*  
JORDANA COIMBRA NUNES

**CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMAÇÕES URBANAS**

**SEPLAN/ PMJP**

Jordana Coimbra Nunes

Chefe da Divisão de Informações Urbanas

Mat: 61.759-8/SEPLAN



PROC. N° 2018/118.046

F1512



Sistema de Gestão do Patrimônio Público  
 Sistema para o Controle e Gerenciamento de Bens  
 Rua Manoel de Medeiros, 138  
 Fone: (51) 3091.1300

Sector: 08      Quadra: 000

Escola: 1.1.500      Data: MARÇO/2018

Localização Cartográfica Atual

Sector: 32      Quadra: 158      Lote: -

Inscrição Anterior

Legenda

- 00012 Número do Imóvel
- 00013 Codigo do Lote
- 00014 Codigo da Quadra
- 00015 Porto Colado
- 00016 Hidrografia
- 00017 Lote territorial
- 00018 Lote Predial
- 00019 Ed. Edificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
 Diretoria de Geoprocessamento e Cadastro Urbano



82  
FL

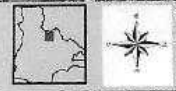


<b>Legenda</b>	
000123	Numero do Imóvel
000123	Código do Lote
123	Código da Quilata
Ponto Colado	
—	Hidrografia
▨	Lote Territorial
□	Lote Predial
□	Proj. Edificação
<b>Bairro: QITZEIRO</b>	
Escala: 1:1.500	Data: MAIO/2018
Localização Cartográfica Atual	
Sector: 32	Quilata: 58
Inscrição Anterior	Quilata: 040

Sistema Geodésico Brasileiro  
 Sistema UTM - Universal Transverse Mercator  
 Datum: Hindenburg - South American Datum 1969  
 Fuso: Alameda Lissabão D - 51° W - 1988



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
 Diretoria de Geoprocessamento e Cadastro Urbano





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PROC. Nº 2018/118.046

Folha: 14  
Usuário: jordana.nunes  
Data/Hora: 30/11/2018 10:05:54

83/K

FICHA CADASTRAL

Inscrição: 037664 - 7      Benefício IPTU: Não Isento (Sem Benefício)      Data Início  
Situação: Ativo      Benefício TCR: Não Isento (Sem Benefício)      Data Fim:

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Loc. Cart. Atual      Face Loc. Cart. Anterior      Loteamento      Quadra Lot.      Lote Lot.      Tipo      CEP  
32.158.0568.0000.0000      3      09.012.0510.0000.000                1      PREDIAL      58.088-590  
Logradouro  
1213 RUA      PLACIDO DE CASTRO  
Núm. Prédio Ap/Lo/Sa/Cv/Qd Bloco      Observação (Comp.)      Bairro  
00582                007 OITIZEIRO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

Tipo      CNPJ/CPF      RG. NÚMERO UF  
1      264.066.164-72  
Nome do Proprietário ou Detentor do Imóvel  
MARIA VERONICA DOS SANTOS  
Logradouro Para Correspondência  
3 PLACIDO DE CASTRO  
Núm. Prédio Ap/Lo/Sa/Cv/Qd Bloco      Bairro      CEP  
00582      007 OITIZEIRO      58.088-590

CARACTERÍSTICAS DO LOTE

Patrimônio      Situação do Lote na Quadra      Topografia      Pedologia      Frentes  
01 PRIVADO      01 NORMAL      01 PLANO      01 ARGILOSO      01 UMA  
Ocupação do Terreno      Limites/Frente      Limites/Laterais      Calçada p/ Pedestre      Estacion. Calçada      Árvore  
01 EDIFICADO      01 SEM      02 MURADO      01 SEM CALÇADA      SEM      02 NAO  
Testada Real      Profundidade      Testada Fictícia Lote      Área Total Terreno      Poste  
11,50      58,50      15,2      672,75 m<sup>2</sup>      02 NAO

CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO

Situação Relativa ao Lote      Classificação Arquitetônica      Conservação      Elevação  
01 ISOLADA RECUADA      01 CASA      02 BOM      01 ALVENARIA  
Piso      Revestimento Interno      Revestimento Externo      Esquadrias  
02 CIMENTADO      02 CAL      02 CAL      02 APARENTE SIMPLES  
Vidros      Fôrro      Cobertura      Instal. Elétrica      Instal. Sanitária  
SEM      01 SEM      04 TELHA CERAMICA      03 SEMI EMBUTIDA      03 1 INTERNA  
Telefone      Elevador      Nº de PV      Nº de PV do Edif.      Nº Unid. Lote      Jardim      Piscina      Garagem      Sauna  
01 SEM      SEM      1      1      1      02 NAO      SEM      02 NAO      02 NAO  
Salão de Festa Lig. Água      Nº Resid.      Uso do Solo      Macrozona Zona  
02 NAO      02 CAGEPA      2      80101 RESIDENCIAIS      ZONA ADENSAVEL NAO  
ZONA RESIDENCIAL 2

CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE

Área Privativa Edificada: 56,71      Área Total da Unidade:      Fração Ideal:      Área Coberta:  
Área Privativa Não Edificada:      Área da Unidade:      Ano Construção:  
Área de Uso Comum:      Área Total Edificada: 56,71 m<sup>2</sup>      Área Terreno Uso Comum:

HABITE-SE/REGISTRO

Nº Processo /      Data Processo      Nº Habite-se /      Data Habite-se

VALORES IPTU/TCR

Valor PGV Terr.: 1.660,69	Padrão: 03 BAIXO	Valor do Logra.: 109,25	TCR Anual: 33,80
Valor PGV Edif.: 8.236,32		Valor Unitário: 145,24	Ft. Dist.: 1,4760      Ft. Util.: 2,3806
Valor PGV Total: 9.897,01 X Aliquota: 1,00 % =		Valor do IPTU: 100,97	Uso Solo: RESIDENCIAIS Perio.: 0,7500
Isenção IPTU: Sem Benefício			Ft. Enqu.: 0,5314      Isenção TCR: Sem

OBSERVAÇÕES



P.M.J.P.

FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHOS

(Fls. 15)

846  
PROCESSO


Nº 2018/118046

A/AO COPIN

Para análise e deliberação

JPA, 17/12/18

Para Sr. Dir. de  
Procedimentos

  
Edison Pereira de Melo  
Chefe de Gab. SEPLAN  
Mat.: 89.216-2

MOD 038







85/4

Processo Nº2018/118.046  
(Fls.16)

### À Chefia de Gabinete / SEPLAN

Embora expirado o prazo oferecido nos termos do Ofício Nº2171/2018-PROGEM, após realização de levantamentos e apresentação de dados informativos cadastrais a cargo dos setores técnicos competentes dessa Secretaria e por fim encaminhado o processo a esta Comissão, temos a informar, em atenção ao despacho dessa Chefia, com vistas ao citado ofício, que até a presente data, **nada consta** relativo à desapropriação envolvendo a área onde se localiza o imóvel tipo→*predial*, situado na Rua Plácido de Castro, Nº582, bairro Oitizeiro, nesta Capital, que se limita pelo lado direito com o lote de terreno onde existe uma casa Nº492, pelo lado esquerdo com o terreno onde existe uma casa Nº971, ambos da mesma Rua Plácido de Castro e se limita pelos fundos com os fundos do lote de terreno onde existe uma casa Nº219 da Rua Zulmira de Novais; sendo esse imóvel identificado no cadastro imobiliário urbano do município pela localização cartográfica atual **32.158.0568.0000.0000** (e loc. cart. anterior 09.012.0510.0000.000); qualificado o uso do solo como→*residenciais*; figurando como detentor da propriedade, Maria Verônica dos Santos; CPF Nº264.066.164-72; tudo conforme se verifica nos dados cadastrais constantes do material anexado (fls. 12 a 14).

Em 06 de fevereiro de 2019

  
Gerlande de Oliveira Braga Muniz  
Mat.: 48.516-1  
COPAD-Membro

  
João Bosco Xavier  
Mat.: 63.567-6  
Pres. Comis. Perm. de Aval. e  
Desapropriação



86/4

**P.M.J.P.**  
FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHOS

PROCESSO  
Nº 2018/118096

A/AO [assinatura]  
Para análise e deliberação  
IPA, 07/02/19

[assinatura]  
Dirson Barbosa de Azevedo  
Chefe de Gab. SEPLAN  
Mat.: 83.216-2



87/10



MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA  
SEPLAN – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Rua Diógenes Chianca, nº 1777, Água Fria, João Pessoa/PB (CEP: 58053-900) – Telefone: (83) 3218-9215

**OFÍCIO Nº 193/2019 – GS/SEPLAN**

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2019.

Excelentíssimo Senhor

**ADELMAR AZEVEDO RÉGIS**

Procurador Geral do Município de João Pessoa

Praça Pedro Américo, nº 70, Varadouro – João Pessoa/PB

Assunto: **Envio do Processo Administrativo nº 2018/118046 (Ação de Usucapião nº 0000191-38.2018.8.15.2001).**

Senhor Procurador,

Cumprimentando-o, enviamos o processo em epígrafe para prestar informações acerca do imóvel referido no Ofício nº 2171/2018 – PROGEM.

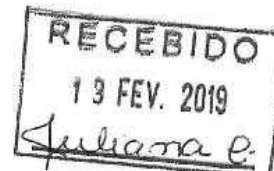
Neste sentido, seguem informações e documentos apresentados pela Diretoria de Geoprocessamento e Cadastro da SEPLAN (fls. 10 à 14) e pela Comissão Permanente de Avaliação e Desapropriação da SEPLAN (fls. 16).

Caso restem dúvidas, sugerimos que o Cartório de imóveis seja consultado.

Por fim, colocamo-nos à disposição para eventuais questionamentos necessários para elucidação do objeto.

Atenciosamente,

**DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA**  
Secretária de Planejamento



CONCLUSÃO

Nesta data, os autos foram

Exm. de 24/04/19

João José

ESC

CONCLUSÃO  
EXM. DE  
24/04/19





Poder Judiciário do Estado da Paraíba  
Comarca da Capital  
Juízo de Direito da 5ª Vara Cível

---

Proc. n. 0000191-38.2018.815.2001

Dê-se novas vistas ao MP.

CUMPRA-SE.

JP, 12.06.2019

  
Dr. Onildo Rocha de Queiroga  
Juiz de Direito

